



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO CVIII Nº 095 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Defensoria Pública do Estado	06
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	07
Secretaria de Estado da Fazenda	22
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	23
Secretaria de Estado da Saúde	24
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	25
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar	27
Secretaria de Estado da Educação	27
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania	50
Secretaria de Estado da Segurança Pública	50

Esta edição publica em Suplemento, o Balancete Mensal da Receita do Tesouro, referente ao mês de abril de 2014.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.085, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Denomina Hospital Doutor Isaias de Jesus Cavalcante Pereira, ao Hospital Estadual do Município de Zé Doca-Maranhão.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Hospital Estadual do Município de Zé Doca, Estado do Maranhão, localizado na Avenida Stanley Fortes Batista, denominar-se-á Hospital Doutor Isaias de Jesus Cavalcante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Secretária-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE MAIO DE 2014, 193º DA INDEPENDÊNCIA
E 126º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 10.086, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial familiar, de pequeno porte ou artesanal, para elaboração e comercialização de produtos da agroindústria no Estado do Maranhão e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Todo estabelecimento agroindustrial familiar, de pequeno porte ou artesanal, que elabore e comercialize produtos no âmbito do Estado do Maranhão, será habilitado pelo órgão de controle ou de defesa sanitária competente, nos termos desta Lei e de seu regulamento.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - estabelecimento agroindustrial familiar: empreendimento de propriedade sob a gestão individual ou coletiva de agricultores familiares, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com área útil construída não superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que, por motivação de natureza econômico e social, visam agregar valor aos produtos que não conseguem comercializar "in natura", e dispõem de instalações mínimas conforme critérios definidos em regulamento;

II - estabelecimento agroindustrial de pequeno porte: empreendimento não dirigido por agricultores familiares, mas considerados equivalentes, com área útil construída não superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

III - estabelecimento agroindustrial artesanal: empreendimentos agroindustriais que trabalham o produto até sua finalização, basicamente com a matéria prima produzida em seus estabelecimentos ou mediante contrato de parceria, utilizando-se predominantemente do trabalho manual, respeitando as características tradicionais, culturais ou regionais do produto, com área útil construída não superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 3º Na aplicação desta Lei serão observados:

I - os princípios básicos de higiene e saúde necessários à garantia de inocuidade, identidade, qualidade e integridade dos produtos e saúde do consumidor;

II - as condições gerais de instalações, equipamentos e práticas operacionais que respeitem:

- a) as diferentes escalas de produção;
- b) as especificidades regionais de produtos;
- c) as formas tradicionais de fabricação;
- d) a realidade econômica dos agricultores familiares e equivalentes de pequeno porte e artesanal.

Art. 4º O regulamento desta Lei estabelecerá:

I - requisitos e normas operacionais para a concessão da habilitação sanitária ao estabelecimento agroindustrial familiar, de pequeno porte ou artesanal;

II - critério simplificado para o exame das condições de funcionamento dos estabelecimentos, conforme exigências higiênicas sanitárias essenciais, para obtenção do título de registro e do cadastro e para a transferência de propriedade;

III - detalhamento das ações de inspeção, fiscalização, padronização, embalagem, cadastro, registro e relacionamento dos estabelecimentos agroindustriais familiares, de pequeno porte ou artesanais, bem como normas para aprovação de seus produtos, incluindo a metodologia de controle de qualidade e sanidade, quando for o caso;

IV - normas complementares para venda ou fornecimento pelos estabelecimentos de que trata esta Lei, de pequenas quantidades de produtos da produção primária, a retalho ou a granel;

V - normas específicas relativas às condições gerais das instalações, dos equipamentos e das práticas operacionais dos estabelecimentos de que tratam esta Lei, observados os princípios básicos de higiene e saúde, com vistas a garantir a inocuidade e a qualidade dos produtos.

CAPÍTULO II

DA HABILITAÇÃO, DA INSPEÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Seção I - Da Habilitação Sanitária

Art. 5º A habilitação sanitária é ato privativo dos órgãos oficiais de controle e defesa sanitária, atestando que o estabelecimento, para fins de execução desta Lei, atende aos princípios básicos de higiene e de saúde, visando garantir a inocuidade e qualidade dos produtos comercializados e à saúde do consumidor.

§ 1º A habilitação sanitária compreende o relacionamento e/ou cadastro e/ou registro dos estabelecimentos e de seus produtos, bem como a autorização para comercialização.

§ 2º A habilitação sanitária fica condicionada à prévia inspeção e à fiscalização sanitária do estabelecimento e dos produtos a que se refere esta Lei.

Art. 6º A habilitação sanitária do estabelecimento agroindustrial familiar, de pequeno porte ou artesanal, será feita por unidade, na forma que dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 7º A habilitação será requerida pelo responsável pela unidade junto ao órgão oficial competente e deverá preceder o início das atividades do estabelecimento.

Art. 8º O prazo de validade da habilitação será definido pelo órgão de controle ou de defesa sanitária competente, não podendo ser inferior a doze meses.

Art. 9º Os estabelecimentos agroindustriais familiares, de pequeno porte ou artesanais, serão classificados como:

I - estabelecimentos de produtos de origem vegetal;

II - estabelecimentos de produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos de origem vegetal;

III - estabelecimentos mistos, que processam produtos de origem animal e vegetal.

§ 1º Para fins de habilitação, os estabelecimentos de que trata este artigo serão considerados nas seguintes modalidades:

a) unidade individual, quando pertencer ou estiver sob a gestão do agricultor familiar;

b) unidade coletiva, quando pertencer ou estiver sob gestão de associação ou cooperativa de agricultores familiares.

§ 2º A unidade coletiva será utilizada, exclusivamente, pelos associados ou filiados da associação ou cooperativa a que pertencer ou que a administrar.

Art. 10. São órgãos de controle e de defesa sanitária competentes para a expedição da habilitação sanitária de que trata esta Lei:

I - em se tratando de estabelecimento de produtos de origem vegetal, ressalvadas as atribuições legais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) a Secretaria de Estado de Saúde;

b) as Secretarias Municipais de Saúde ou órgãos oficiais equivalentes dos Municípios;

II - em se tratando de estabelecimento de produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos de origem vegetal:

a) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de seu órgão de defesa sanitária;

b) Secretarias ou departamentos de agricultura dos Municípios, por meio de órgão com atribuição para o exercício da defesa sanitária.

Parágrafo único. Em se tratando de estabelecimento misto, a competência de que trata este artigo será exercida pelos órgãos oficiais previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, na forma do regulamento.

Seção II - Do Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal

Art. 11. Para a habilitação sanitária do estabelecimento de produtos de origem vegetal, serão inspecionados os ambientes internos e externos do estabelecimento, bem como os seus produtos, instalações, máquinas, equipamentos, normas e rotinas técnicas.

Art. 12. O estabelecimento de produtos de origem vegetal fica obrigado a:

I - Observar os padrões específicos de registro, conservação, embalagem, rotulagem e prazo de validade e transporte dos produtos;

II - manter instalações e equipamentos em condições compatíveis com os padrões de identidade e qualidade dos produtos;

III - manter condições adequadas de higiene, observada a legislação vigente;

IV - manter pessoal capacitado e devidamente equipado, nos termos da legislação aplicável, para a execução das ações discriminadas no inciso I do art. 2º desta Lei;

V - fornecer ao consumidor do produto as informações necessárias para sua utilização adequada e para a preservação da saúde.



Parágrafo único. O estabelecimento obriga-se, quando solicitado pela autoridade sanitária competente, a apresentar o plano de controle de qualidade das etapas e dos processos de produção.

Art. 13. Os órgãos oficiais de controle e de defesa sanitária, para os fins de aplicação desta Lei, obedecerão ao disposto na legislação vigente, ficando autorizados a baixar normas complementares, se necessário.

Seção III - Do Estabelecimento de Produtos de Origem Animal, adicionados ou não de produtos de origem vegetal.

Art. 14. O estabelecimento de produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos de origem vegetal, disporá, de acordo com a sua destinação, de instalações para:

- I - abate de animais ou industrialização da carne;
- II - processamento de pescados ou seus derivados;
- III - processamento de leite ou seus derivados;
- IV - processamento de ovos ou seus derivados;
- V - processamento de produtos das abelhas e seus derivados.

Art. 15. Sem prejuízo do disposto no art. 10 desta Lei, os estabelecimentos de que trata esta seção serão inspecionados e fiscalizados:

I - pelas secretarias ou departamentos de agricultura dos Municípios, por meio de órgão com atribuição para o exercício da defesa sanitária, quando se tratar de produção destinada ao comércio intramunicipal;

II - pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de seu órgão de defesa sanitária, quando se tratar de produção destinada a comércio intermunicipal.

Parágrafo único. No caso de produção destinada a comércio interestadual, a inspeção realizada pelos órgãos citados nos incisos I e II do caput deste artigo somente se equipara à realizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento mediante o reconhecimento oficial da equivalência dos serviços oficiais de inspeção, em conformidade com os preceitos legais e as normas complementares que regem o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA e o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA.

Art. 16. Ficam os órgãos oficiais de defesa sanitária autorizados a baixar normas complementares para especificar os registros auditáveis necessários à fiscalização da produção dos estabelecimentos de que trata esta seção, a serem realizados pelo proprietário ou por profissional habilitado.

Seção IV - Do Estabelecimento Misto

Art. 17. O estabelecimento misto poderá processar os produtos de origem animal e de origem vegetal em uma mesma edificação, desde que assegurada a impossibilidade de contaminação cruzada.

Art. 18. O estabelecimento misto será habilitado, inspecionado e fiscalizado na forma dos arts. 10, 11 e 15 desta Lei.

Seção V - Dos Serviços de Inspeção e de Fiscalização

Art. 19. Incumbe aos órgãos de controle e de defesa sanitária, na execução dos serviços de inspeção e de fiscalização dos estabelecimentos de que trata esta Lei:

I - analisar e aprovar as plantas de construção e reforma do estabelecimento requerente, sendo-lhes facultado editar normas complementares que estabeleçam as especificações mínimas exigíveis e critério simplificado para análise e aprovação das condições gerais das instalações, dos equipamentos e das práticas operacionais;

II - relacionar, cadastrar ou registrar os estabelecimentos e seus fornecedores e aprovar ou registrar, se for o caso, os produtos passíveis de ser produzidos, segundo a natureza e a origem da matéria prima e dos ingredientes, das instalações, dos equipamentos e do processo de fabricação e comercialização;

III - aprovar e expedir, no âmbito de sua competência legal, o certificado de registro ou o alvará sanitário do estabelecimento;

IV - capacitar e treinar os inspetores e fiscais do seu corpo técnico;

V - inspecionar, reinspecionar e fiscalizar o estabelecimento, as instalações e equipamentos, a matéria prima, os ingredientes e os produtos elaborados;

VI - executar a ação de fiscalização no âmbito e nos limites de suas competências legais.

Parágrafo único. Os órgãos oficiais de controle e de defesa sanitária exercerão suas atividades de inspeção e de fiscalização de forma coordenada e integrada, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 20. As taxas decorrentes da fiscalização desta Lei serão reguladas através de lei específica, de acordo com o órgão competente.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DE AUTUAÇÃO E PENALIDADES

Seção I - Do Processo Administrativo

Art. 21. Estarão sujeitos às penalidades, sem prejuízo da responsabilidade penal ou civil, as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividade relacionada com a elaboração e comercialização de produtos da agroindústria familiar, de pequeno porte ou artesanal, que, de qualquer modo, não observarem as disposições contidas nesta Lei, no seu regulamento e nas normas específicas vigentes.

Art. 22. As infrações à legislação serão apuradas mediante processo administrativo, que deverá, além do auto de infração, conter os demais documentos inerentes.

Art. 23. São requisitos essenciais do auto de infração:

- I - a indicação do órgão autuante;
- II - a identificação do autuado;
- III - a hora, a data e o local da autuação, que pode diferir do local onde ocorreu a infração;
- IV - a qualificação dos dirigentes e/ou responsáveis diretos pela pessoa jurídica, se for o caso, ou quando estes se fundirem na pessoa do autuado;
- V - a descrição do fato infringente e capitulação legal;
- VI - informação da possibilidade de impugnação;
- VII - a assinatura e identificação funcional do servidor autuante;



VIII - a assinatura do autuado e/ou do seu representante legalmente constituído.

§ 1º Sempre que, por qualquer motivo, o infrator ou seu representante legal negar-se a assinar o auto de infração, esse fato deve ser declarado no próprio auto, sendo, sempre que possível, assinado por testemunha, devendo, posteriormente, ser remetida uma via do auto ao infrator por via postal com aviso de recebimento, ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 2º As incorreções ou omissões do auto de infração não acarretarão sua nulidade quando dele constarem elementos suficientes para identificar a infração e possibilitar a defesa do autuado.

Art. 24. A infração à presente Lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, sujeitará os infratores às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

I - advertência, a critério do órgão competente, nos atos que não fiquem caracterizados como risco iminente à saúde pública;

II - interdição total ou parcial do estabelecimento na hipótese de adulteração ou falsificação do produto ou de inexistência de condições higiênico-sanitárias do estabelecimento;

III - apreensão ou condenação das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal e/ou vegetal adulterados ou que não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam;

IV - suspensão das atividades nas hipóteses de risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou ainda de embaraço à ação fiscalizadora;

V - cancelamento da habilitação sanitária;

VI - multa, até o limite de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) nos casos não compreendidos no inciso I deste artigo, podendo ser dobrada no caso de reincidência.

§ 1º Em caso de risco iminente, a administração pública poderá, de forma motivada, adotar providências acauteladoras descritas nos incisos II, III e IV, de forma isolada ou cumulativa, sem a prévia manifestação do interessado.

§ 2º A interdição do estabelecimento de que trata o inciso II deste artigo poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivaram a sanção, sem prejuízo da multa aplicada e das responsabilidades civil e penal.

§ 3º Considerar-se-á reincidente o infrator que cometer outra infração, depois do trânsito em julgado da decisão administrativa final que o tenha condenado, podendo a reincidência ser específica, caracterizada pela repetição de idêntica infração, ou genérica, pela prática de infrações distintas.

§ 4º As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, assim como poderão, a critério do autuante, ser aplicadas com redução de até 50% (cinquenta) por cento de seu valor, quando houver uma das seguintes circunstâncias atenuantes devidamente atestadas pela fiscalização:

I - ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

II - disposição do infrator de minimizar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe é imputado;

III - colaboração com os órgãos encarregados da fiscalização.

§ 5º Nas infrações sujeitas à penalidade de advertência e/ou multa, estas poderão ser convertidas, total ou parcialmente, nas seguintes ações educativas, salvo em caso de reincidência:

I - frequência do empreendedor ou de seus funcionários em curso de capacitação;

II - fornecimento de curso de capacitação a empreendedores agroindustriais familiares de pequeno porte e seus funcionários;

III - divulgação, nos meios de comunicação, das medidas adotadas para cobrir os prejuízos provocados pela infração, com vistas a esclarecer o consumidor do produto.

Art. 25. Das penalidades dispostas no art. 24 e seus incisos, alíneas e parágrafos, cabe defesa administrativa no prazo de trinta dias, contados da autuação, cuja decisão dar-se-á pelo dirigente superior técnico dos órgãos de controle e defesa sanitária.

Parágrafo único. Na notificação da decisão deverão constar, no mínimo:

I - número do processo;

II - identificação do autuado;

III - penalidade aplicada;

IV - capitulação legal;

V - valor pecuniário da penalidade, se houver.

Art. 26. Da decisão emanada no art. 25, cabe recurso administrativo ao dirigente máximo dos órgãos de controle e de defesa sanitária, no prazo de quinze dias, contados do recebimento da notificação da decisão, obedecendo o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 27. A defesa e o recurso não serão conhecidos quando interpostos:

I - intempestivamente;

II - por quem não seja legitimado;

III - após exaurida as instâncias administrativas pertinentes.

§ 1º O não conhecimento da defesa ou recurso não impede a administração de rever de ofício o ato praticado.

§ 2º A revisão baseada no § 26 deste artigo não poderá acarretar agravamento da sanção.

Seção II - Das Penalidades

Art. 28. Aos infratores de dispositivos da presente Lei, de atos complementares e instruções que forem expedidas referentes a esta Lei, podem ser aplicados as seguintes penalidades:

I - multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos que infringirem quaisquer outras exigências contidas nesta Lei, atos complementares e instruções que forem expedidas referentes a inspeção e fiscalização para as quais não tenham sido especificadas as penalidades.



II - multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais):

a) aos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento e à higiene dos equipamentos e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias primas e produtos, inclusive aos adulterados, fraudados ou falsificados;

b) aos responsáveis pela permanência, em trabalho, de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente da Saúde Pública;

c) aos que acondicionarem ou embalem produtos em continentes ou recipientes não permitidos;

d) aos responsáveis por estabelecimentos que não coloquem em destaque o carimbo do Serviço de Inspeção Oficial nas testeiras dos continentes, nos rótulos ou em produtos;

e) aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação;

III - multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

a) aos que despacharem ou conduzirem produtos para consumo privado nos casos não previstos nesta Lei, em atos complementares e instruções que forem expedidas referentes a inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos e os destinarem a fins comerciais;

b) aos que lançarem mão de rótulos e carimbos oficiais da Inspeção para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados ou relacionados;

c) aos que receberem e mantiverem guardados em estabelecimentos registrados ou relacionados, ingredientes ou matérias primas proibidas, que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;

d) aos responsáveis por misturas de matérias primas em porcentagens divergentes das previstas nesta Lei, em atos complementares e instruções que forem expedidas referentes a inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos;

e) às pessoas físicas ou jurídicas que expuserem à venda produtos a granel, que, de acordo com a presente Lei, atos complementares e instruções que forem expedidas referentes a inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos, devam ser entregues ao consumo em embalagens originais;

f) às pessoas físicas ou jurídicas que embaraçarem ou burlarem a ação dos servidores no exercício de suas funções;

g) aos responsáveis por estabelecimentos que não realizarem a lavagem e higienização do vasilhame, de frascos, de carros-tanque e veículos em geral;

h) aos responsáveis por estabelecimentos que, após o término dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem à limpeza e higienização rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana;

i) aos responsáveis por estabelecimentos que ultrapassem a capacidade máxima de abate, industrialização ou beneficiamento;

j) aos que deixarem de apresentar os documentos expedidos por servidor no exercício de suas funções junto às empresas de transportes;

k) aos que venderem, em mistura, ovos de diversos tipos;

l) aos que infringirem os dispositivos desta Lei, de atos complementares e instruções que forem expedidas referentes a inspeção e fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal, vegetal ou misto, referentes ao aproveitamento condicional;

m) aos responsáveis por estabelecimentos registrados ou relacionados que não promoverem as transferências de responsabilidade, ou deixarem de fazer a notificação necessária ao comprador ou locatário sobre essa exigência legal, por ocasião do processamento da venda ou locação;

n) aos que lançarem no mercado produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados no Serviço de Inspeção Oficial;

o) aos responsáveis pela confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos de inspeção estadual a serem usados, isoladamente ou em rótulos por estabelecimentos que não estejam registrados ou em processo de registro;

p) aos que lançarem no comércio produtos sem a passagem pelo estabelecimento respectivo, nos casos exigidos, para serem submetidos à Inspeção Oficial;

q) às firmas responsáveis por estabelecimentos que preparem, com finalidade comercial, produtos novos e/ou não padronizados, cujas fórmulas não tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Oficial;

r) aos responsáveis por estabelecimentos registrados ou relacionados que fizerem qualquer alteração nos atos constitutivos da empresa e não comunicarem ao Serviço de Inspeção Oficial.

IV - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais):

a) aos que lançarem mão de certificados sanitários, rotulagens e carimbos de inspeção, para facilitar ao escoamento de produtos que não tenham sido inspecionados pela Inspeção Oficial;

b) aos responsáveis por estabelecimentos de produtos que realizarem construções novas, remodelações ou amplificações, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Oficial;

c) aos que expuserem à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fosse de outro;

d) aos que usarem indevidamente os carimbos do Serviço de Inspeção Estadual;

e) aos que despacharem ou transportarem produtos em desacordo com as determinações da Inspeção Oficial;

f) aos responsáveis por estabelecimentos sob inspeção oficial que enviarem para o consumo produtos sem rotulagem;

g) Aos responsáveis por estabelecimentos não registrados que enviarem para o comércio produtos não inspecionados pela Inspeção Oficial;

V - multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):

a) aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes ou falsificações de produtos e/ou subprodutos;

b) aos que aproveitarem matérias primas e produtos condenados ou procedentes de animais ou vegetais não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;



c) aos que, embora notificados, mantiverem, na produção de leite, vacas em estado de magreza extrema, atacadas de tuberculose, brucelose, afecções da úbere, diarreias, corrimentos vaginais ou outra enfermidade e/ou que tenham sido afastadas do rebanho pelo Serviço de Inspeção Oficial;

d) às pessoas físicas ou jurídicas que mantiverem, para fins especulativos, produtos que possam ficar prejudicados em suas condições de consumo;

e) aos que subornarem, tentarem subornar ou usarem de violência contra servidores no exercício de suas atribuições;

f) aos que burlarem a determinação quanto ao retorno de produtos destinados ao aproveitamento condicional no estabelecimento de origem;

g) aos que derem aproveitamento condicional diferente do que for determinado pela Inspeção Oficial;

h) aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos em desacordo com os padrões fixados em regulamento ou nas fórmulas aprovadas ou, ainda, sonegarem elementos informativos sobre composição centesimal e tecnologia do processo de fabricação;

i) aos responsáveis por estabelecimentos que fizerem comércio intermunicipal ou intramunicipal sem que os seus estabelecimentos tenham sido previamente registrados no Serviço de Inspeção Oficial;

j) às pessoas físicas ou jurídicas que utilizarem rótulos de produtos elaborados em estabelecimentos registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Oficial em produtos oriundos de estabelecimentos que não estejam sob Inspeção Oficial;

k) aos responsáveis por estabelecimento que abaterem animais em desacordo com a legislação vigente, tendo em mira a defesa da produção animal do Estado e dos demais entes federativos.

CAPÍTULO IV

Das Disposições finais

Art. 29. O proprietário da agroindústria familiar, de pequeno porte ou artesanal é o responsável pela qualidade dos alimentos que produz e se obriga a:

I - capacitar-se para a execução das atividades discriminadas no inciso I art. 2º desta Lei, por meio de participação em cursos e treinamentos sobre Boas Práticas de Fabricação - BPF, na especialidade de sua produção, os quais serão realizados sob a supervisão e a coordenação dos órgãos oficiais de controle ou de defesa sanitária;

II - promover ações corretivas sempre que forem detectadas falhas no processo produtivo ou no produto;

III - fornecer aos órgãos de controle ou de defesa sanitária, sempre que solicitado, dados e informações sobre os serviços, as matérias primas e as substâncias utilizadas, os processos produtivos, as práticas de fabricação e os registros de controle de qualidade, bem como sobre os produtos e subprodutos fabricados;

IV - assegurar livre acesso dos agentes fiscais aos estabelecimentos habilitados e colaborar com o trabalho dos órgãos oficiais.

Art. 30. Os órgãos oficiais de controle e de defesa sanitária, bem como os órgãos de pesquisa e de assistência técnica e extensão rural desenvolverão, de forma permanente e articulada com os órgãos de Educação, dos Conselhos Regionais de Profissão e das entidades

representativas dos agricultores familiares, programas de educação sanitária visando a fomentar, entre os produtores e a sociedade, consciência crítica sobre a importância da inspeção e da fiscalização sanitária para a saúde pública e para a garantia da segurança alimentar.

Art. 31. O Poder Público Estadual estabelecerá regras de transição para adequação dos pedidos de habilitação dos estabelecimentos de que trata esta Lei, protocolizados nos órgãos de controle e de defesa sanitária competentes, antes da entrada de vigência desta Lei.

Art. 32. O valor da multa deve ser recolhido em nome dos órgãos de controle e defesa sanitária, no prazo de até trinta dias após o trânsito em julgado do processo administrativo.

Parágrafo único. O infrator que não recolher a multa nos prazos estabelecidos deste artigo é inscrito no Cadastro de Inadimplentes do Estado do Maranhão e tem o valor inscrito na Dívida Ativa do Estado do Maranhão.

Art. 33. O Poder Público Estadual regulamentará a presente Lei no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A Excelentíssima Senhora Secretária-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 20 DE MAIO DE 2014, 193º DA INDEPENDÊNCIA E 126º DA REPÚBLICA.

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado do Maranhão

ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA
Secretária-Chefe da Casa Civil

CLÁUDIO DONISETE AZEVEDO
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar KARINE COSTA BONFIM SANTOS, matrícula nº 2400943, do cargo em comissão de Assessor Técnico, DAS-3, devendo assim ser considerado a partir do dia 13 de maio de 2014.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MAIO DE 2014, 193º DA INDEPENDÊNCIA E 126º DA REPÚBLICA.

ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO
Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 013 - DPGE, DE 16 DE MAIO DE 2014

Disciplina a possibilidade de atuação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão em matérias privativas da Defensoria Pública da União.



O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício do poder normativo previsto no art. 17, XV da lei complementar nº 19/94;

Considerando a divisão de competências estabelecidas no ordenamento jurídico brasileiro;

Considerando que as Defensorias Públicas dos Estados devem atuar em matérias afetas à Justiça Estadual;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei Complementar 80 de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não atuará em matéria reservada à competência da Defensoria Pública da União.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, poderá atuar em nome da Defensoria Pública da União, mediante convênio entre as Defensorias, e tão somente nos limites dispostos no referido convênio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE MAIO DE 2014; 193º DA INDEPENDÊNCIA E 126º DA REPÚBLICA.

ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 408 - DPGE, DE 16 DE MAIO DE 2014

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, I, VI e X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de participação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Comitê Estadual Conjunto para proteção integral a crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência e em situação de risco e desastre;

Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, 2ª Classe, Matrícula nº. 1998152 e BENITO PEREIRA DA SILVA FILHO, 1ª Classe, Matrícula nº. 2181196, para integrar, como titular e suplente, respectivamente, o Comitê Estadual Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência e em Situação de Risco e Desastre.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE MAIO DE 2014.

ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 409 - DPGE, DE 16 DE MAIO DE 2014

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, I, VI e X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de participação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no Comitê Estadual de Enfrentamento a Homo-Lesbo-Transfobia no Maranhão (CEEH/MA);

Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública ANA LOURENA MUNIZ COSTA, 3ª Classe, Matrícula nº. 1477264 e a servidora SILENE FERREIRA GOMES, assistente social, Matrícula nº. 1600907, para integrar, como titular e suplente, respectivamente, o Comitê Estadual de Enfrentamento a Homo-Lebo-Transfobia no Maranhão (CEEH/MA).

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE MAIO DE 2014.

ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

ATO Nº 423/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a ANTONIA MARQUES DA SILVA, matrícula 0001295625, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Auxiliar de Serviços de Saúde, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Saúde, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 8702 dias, equivalentes a 23 ano(s), 10 mes(es) e 3 dia(s) de contribuição, na proporção de 30 anos de contribuição, no valor de R\$ 531,08 (quinhentos e trinta e um reais e oito centavos), elevado para o salário mínimo vigente de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com o artigo 1º, da Lei Federal 10.887/04, e artigos 21 e 26, da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 21454/2011 - SES..

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM
Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 424/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º Tenente PM ANTONIO MAGNO LOIOLA DE CARVALHO, matrícula 0000030940, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 283/2013 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Subsídio - R\$ 4.774,06 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos);

II. Vant.Carater Pessoal/ADCT - R\$ 111,65 (cento e onze reais e sessenta e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 425/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º Sargento PM INÁCIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 0000086280, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 469/2009 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Subsídio - R\$ 3.090,64 (três mil, noventa reais e sessenta e quatro centavos);

II. Vant.Carater Pessoal/ADCT - R\$ 57,68 (cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 426/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Aposentar Compulsoriamente JOSE DE RIBAMAR ABREU PINHO, matrícula 0000280578, no cargo de Motorista, Referência 015, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 03/01/2012, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 11477 dias, equivalentes a 31 ano(s), 5 mes(es) e 11 dia(s) de contribuição, na proporção de 35 anos de contribuição no valor de R\$ 575,31 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), elevado para o salário mínimo vigente de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), nos termos do artigo 40, § 1º, II, §§ 2º, 3º e 17, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com a Lei Federal nº 10.887/04, artigo 1º e Lei Complementar nº 073/04, artigos 21 e 25, tendo em vista o que consta no Processo nº 12707/2012 - URE/Santa Inês.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 427/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Reformar, ex-officio, o 3º Sargento PM JOSÉ RAIMUNDO MORENO DA SILVA, matrícula 0000072371, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 124, 125, inciso II, 127, inciso IV e 128, da Lei nº 6.513/95, com redação dada pelas Leis nº 7.855/03 e nº 8.362/05, artigo 24 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 121434/2013 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Subsídio - R\$ 2.867,06 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos);

II. Vant.Carater Pessoal/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 428/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a LOIDE ALVES SOUSA, matrícula 0000527887, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Auxiliar de Serviços de Saúde, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Saúde, com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 8706 dias, equivalentes a 23 ano(s), 10 mes(es) e 7 dia(s) de contribuição, na proporção de 30 anos de contribuição, no valor de R\$ 532,97 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), elevado para o salário mínimo vigente de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03, combinado com o artigo 1º, da Lei Federal 10.887/04, e artigos 21 e 26, da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 13474/2011 - SES.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 429/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 2º Sargento PM LUZIVALBI GOMES DE SOUSA, matrícula 0000067397, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 814/2012 - PMMA, Anexo(s): 871/2006 - PMMA, 16/2010 - PMMA, 17/2010 - PMMA, 18/2010 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:



- I. Subsídio - R\$ 3.090,64 (três mil, noventa reais e sessenta e quatro centavos);
II. Vant.Carater Pessoal/ADCT- R\$ 76,91 (setenta e seis reais e noventa e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM
Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 430/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o Subtenente PM, SANDRA MARIA LOUZEIRO FERREIRA VIANA, matrícula 0000068635, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 1586/2012 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Subsídio - R\$ 4.011,26 (quatro mil, onze reais e vinte e seis centavos);
II. Vant.Carater Pessoal/ADCT - R\$ 89,31 (oitenta e nove reais e trinta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM
Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 431/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o CABO PM WALBER LÚCIO COSTA JÚNIOR, matrícula 0000048678, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62, II, 118, I e 119, da Lei nº 6.513/95, alterada pela Lei 8.080/04; artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº 2544/2011 - PMMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Subsídio - R\$ 2.669,79 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos);
II. Vant.Carater Pessoal/ADCT - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM
Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 432/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à CLEONICE CHAVES PEREIRA, matrícula 0000137778, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo 2424/2011- ITERMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 1.033,69 (um mil, trinta e três reais e sessenta e nove centavos);
II. 35% Adicional Tempo Serviço - R\$ 361,79 (trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM
Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 433/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à CLEONICE SALES DE ALMEIDA, matrícula 0000956664, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Auxiliar de Serviços de Saúde, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo 15325/2012 - SES, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 1.033,69 (um mil, trinta e três reais e sessenta e nove centavos);
II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 310,11 (trezentos e dez reais e onze centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM
Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 434/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,



R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à DELMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 0000756551, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 152/2013 - URE/Açailândia, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);
- II. Decisão Judicial - R\$ 67,74 (sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos);
- III. 10% Gratificação por Titulação - R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);
- IV. 25% Adicional Tempo Serviço - R\$ 362,25 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
- V. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 435/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à DORALICE DOS ANJOS FURTADO ANDRADE GUIMARÃES, matrícula 0000724260, no cargo de Professor I, Classe C, Referência 006, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, I e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 18428/2011 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 983,86 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos);
- II. 10% Gratificação por Titulação - R\$ 98,39 (noventa e oito reais e trinta e nove centavos);
- III. 25% Adicional Tempo Serviço - R\$ 245,97 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos);
- IV. 75% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 737,90 (setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 436/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais, à DOUGLAS BATISTA PEREIRA RIBEIRO, matrícula 0000317693, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Referência 011, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, Decisão PL - TCE nº 24/2013 e da Resolução do Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - CONSUP nº 02, de 29 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 3230/2010 - SSP, Anexo(s): 2368/2004 - GESEP, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Subsídio - R\$ 4.580,72 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos);
- II. GR.D.EXC.DJ. - R\$ 161,86 (cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos);
- III. Vant.Carater Pessoal/ADCT - R\$ 88,51 (oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 437/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a EMÍLIO JOSÉ DE RIBAMAR COSTA RABELO, matrícula 0000877795, no cargo de Professor I, Classe A, Referência 001, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 10499/2011 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos);
- II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 254,61 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos);
- III. 75% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 636,52 (seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência



ATO Nº 438/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à EUNICE ALVES E SILVA, matrícula 0000005192, no cargo de Professor Titular, 40 Horas, Grupo Magistério Superior, do Quadro de Pessoal do(a) Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, a considerar de 05/02/2010, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 5931/1994, artigo 31, II, tendo em vista o que consta no Processo 5184/2011 - UEMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 7.142,80 (sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos);
- II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 2.142,84 (dois mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- III. 35% Grat. Incent. Profissional - R\$ 2.499,98 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 439/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à HAMILINA MIRANDA GOULART, matrícula 0000000109, no cargo de Analista Executivo, Classe Especial, Referência 11, Especialidade Técnico em Planejamento, Grupo Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, a considerar de 26.03.2012, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo 1240/2012- SEGEP, Anexo(s): 130314/2013 - SEGEP, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 4.522,40 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);
- II. 25% Adicional Tempo Serviço - R\$ 1.130,60 (um mil, cento e trinta reais e sessenta centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 440/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à HERLANE VIEIRA CARVALHO CAMPELO, matrícula 0000899047, no cargo de Professor I, Classe C, Referência 006, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 2842/2010 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 983,86 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos);
- II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 295,16 (duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos);
- III. 75% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 737,90 (setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 441/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à IZAMAIRE SERRA MALUF, matrícula 0000913954, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Agente de Administração, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo 586/2012- URE/Rosario, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 1.098,30 (um mil, noventa e oito reais e trinta centavos);
- II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 442/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,



R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a JOÃO FRANCISCO SILVA, matrícula 0000901272, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II, tendo em vista o que consta no Processo nº 2059/2010 - URE/Imperatriz, Anexo(s): 0800/2007 - URE/Imperatriz, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);
- II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);
- III. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 443/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais, à JOSÂNIA BATALHA JARDIM RIBEIRO, matrícula 0000339838, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 011, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, Decisão PL - TCE nº 24/2013 e da Resolução do Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - CONSUP nº 02, de 29 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 249186/2013 - SSP, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Subsídio - R\$ 4.580,72 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos);
- II. Vant. Caráter Pessoal/ADCT - R\$ 88,51 (oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 444/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à JOSE LOPES DOS REIS, matrícula 0000015974, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 2178/2011 - SES, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 1.033,69 (um mil, trinta e três reais e sessenta e nove centavos);
- II. 35% Adicional Tempo Serviço - R\$ 361,79 (trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 445/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à LEILA MARIA CAVALCANTI PEDROSA, matrícula 0001057876, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 005, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 13449/2012 - SEDUC, Anexo(s): 21735/1997 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 1.314,27 (um mil, trezentos e quatorze reais e vinte e sete centavos);
- II. Decisão Judicial - R\$ 121,57 (cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos);
- III. 10% Gratificação por Titulação - R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos);
- IV. 25% Adicional Tempo Serviço - R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos);
- V. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.366,84 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 446/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,



R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à LINDALVA SEREJO CARDOSO, matrícula 0000753418, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 7, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II, tendo em vista o que consta no Processo nº 19574/2010 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

II. 25% Adicional Tempo Serviço - R\$ 362,25 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

III. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 447/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à LUIZA ALVES MOREIRA, matrícula 0000994715, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 19.06.2013, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no Processo nº 267441/2013 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

II. 15% Gratificação por Titulação - R\$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);

III. 25% Adicional Tempo Serviço - R\$ 362,25 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

IV. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 448/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA AMÉLIA DE MORAIS RIBEIRO, matrícula 0000728915, no cargo de Professor I, Classe C, Referência 006, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, I e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 9452/2011 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 983,86 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos);

II. 10% Gratificação por Titulação - R\$ 98,39 (noventa e oito reais e trinta e nove centavos);

III. 25% Adicional Tempo Serviço - R\$ 245,97 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

IV. 75% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 737,90 (setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 449/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA ARACY DE SOUSA LIMA, matrícula 0000631929, no cargo de Professor I, Classe A, Referência 001, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, I e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 512/2011 - URE/CHAPADINHA, Anexo(s): 634/2010 - URE/Chapadinha, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

II. 10% Gratificação por Titulação - R\$ 84,87 (oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

III. 20% Adicional Tempo Serviço - R\$ 169,74 (cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos);

IV. 75% Gratificação de Atividade de Magistério- R\$ 636,52 (seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 450/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 0000756460, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no Processo nº 15509/2012 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

II. 15% Gratificação por Titulação - R\$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);

III. 25% Adicional Tempo Serviço - R\$ 362,25 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

IV. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 451/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO SALES, matrícula 0000756668, no cargo de Professor I, Classe C, Referência 006, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 517/2011 - URE/Balsas, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 983,86 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos);

II. 25% Adicional Tempo Serviço - R\$ 245,97 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

III. 75% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 737,90 (setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 452/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 0000963041, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, , tendo em vista o que consta no Processo nº 1185/2012 - URE/Balsas, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

II. Decisão Judicial - R\$ 35,87 (trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos);

III. 15% Gratificação por Titulação - R\$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);

IV. 30% Adicional Tempo Serviço- R\$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);

V. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil e quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 453/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA DA GRACA SILVA RIBEIRO, matrícula 0000312843, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Farmaceutico, Grupo Administração Geral,



Subgrupo Nível Superior, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo 21989/2012 - SES, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 4.522,40 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 1.356,72 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 454/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA DAMIANA OLIVEIRA SOUSA, matrícula 0000887018, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 7, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 660/2009 - URE/Viana, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

II. 10% Gratificação por Titulação - R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);

III. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);

IV. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil e quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 455/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA DAS GRACAS MARTINS DE CASTRO, matrícula 0001058882, no cargo de Analista Executivo, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Assistente Social, Grupo

Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei 9.040/09, artigo 8º, § 1º, III e § 4º, tendo em vista o que consta no Processo 17222/2011- SES, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 4.522,40 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 1.356,72 (um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos);

III. 10% Adicional de Qualificação - R\$ 452,24 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 456/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA DE FATIMA CAMPOS MENDES, matrícula 0000816876, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe especial, Referência 011, Especialidade Agente de Administração, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo 95247/2013 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.098,30 (um mil, noventa e oito reais e trinta centavos);

II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 457/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA, matrícula 0000747154, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constitui-

ção Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no Processo nº 833/2010 - URE/CAXIAS, Anexo(s): 135/2002 - GDR Caxias, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);
- II. 15% Gratificação por Titulação - R\$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);
- III. 25% Adicional Tempo Serviço - R\$ 362,25 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
- IV. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 458/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA DE JESUS FERREIRA MELO, matrícula 0000313924, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Referência 015, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo 12968/2011 - SES, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);
- II. 35% Adicional Tempo Serviço - R\$ 253,40 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 459/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA DO PERPETUO SOCORRO GIUSTI DE SOUSA, matrícula 0000309948, no cargo de Analista Executivo, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Assistente Social,

Grupo Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo 27388/2012 - SES, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 4.522,40 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);
- II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 1.356,72 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 460/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA JOSÉ CARVALHO DUTRA CUTRIM, matrícula 0000004051, no cargo de Analista Executivo, Classe especial, Referência 011, Especialidade Técnico em Assuntos Educacionais, Grupo Administração Geral, Subgrupo Nível Superior, do Quadro de Pessoal do(a) Fundação da Criança e do Adolescente, a considerar de 06.01.2013, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo 86760/2013 - FUNAC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 4.522,40 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);
- II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 1.356,72 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 461/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA NUNES ANDRADE, matrícula 0000973776, no cargo de Auxiliar de Serviços, Referência 011, Especialidade Auxiliar de Serviços de Saúde, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo 20594/2012 - SES, conforme discriminação das seguintes parcelas:



I. Vencimento - R\$ 1.033,69 (um mil, trinta e três reais e sessenta e nove centavos);

II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 310,11 (trezentos e dez reais e onze centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 462/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA RAIMUNDA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 0000953950, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 225/2011 - URE/Bacabal, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.033,69 (um mil, trinta e três reais e sessenta e nove centavos);

II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 310,11 (trezentos e dez reais e onze centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 463/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA RAIMUNDA SOUSA SIMÕES, matrícula 0000936096, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 17/02/2014, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II, tendo em vista o que consta no Processo nº 1054/2011 - URE/Imperatriz, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);

III. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 464/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0000954271, no cargo de Professor I, Classe C, Referência 006, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 390/2007 - URE/Itapecuru-Mirim, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 983,86 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos);

II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 295,16 (duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos);

III. 75% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 737,90 (setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 465/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARILENE ARAÚJO DA SILVA TAVARES, matrícula 0000961532, no cargo de Datilógrafo, Classe Especial, Referência 011, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo 17529/2010- SES, Anexo(s): 555/1995 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.098,30 (um mil, noventa e oito reais e trinta centavos);

II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 466/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais, à NILO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 0000367201, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 011, Grupo Segurança, Subgrupo ATividades de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, Decisão PL - TCE nº 24/2013 e da Resolução do Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - CONSUP nº 02, de 29 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 259069/2013 - SSP, Anexo(s): 4153/2011 - SSP, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Subsídio - R\$ 4.580,72 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos);

II. Vant. Caráter Pessoal/ADCT- R\$ 70,80 (setenta reais e oitenta centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 467/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à OIAMI DO ESPÍRITO SANTO COSTA NUNES, matrícula 0000883090, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 009, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo 198785/2013- URE/Viana, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);

II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 468/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à ORIDETE FORTES MENEZES CALDAS HOLANDA, matrícula 0000407858, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no Processo nº 14525/2011 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

II. 15% Gratificação por Titulação - R\$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);

III. 30% Adicional Tempo Serviço- R\$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);

IV. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 469/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à ROSIDETE MENDONÇA GOMES, matrícula 0000099531, no cargo de Professor I, Classe C, Referência 006, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 11506/2010 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 983,86 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos);

II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 295,16 (duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos);

III. 75% Gratificação de Atividade de Magistério- R\$ 737,90 (setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 470/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,



R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à SALMA FERNANDES DA SILVA LIMA, matrícula 0001034024, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I,II,III, IV, da EC nº 41/03, combinado com os artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no Processo nº 8295/2011 - SEDUC, Anexo(s): 15171/1995 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);
- II. 15% Gratificação por Titulação - R\$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);
- III. 35% Adicional Tempo Serviço - R\$ 507,15 (quinhentos e sete reais e quinze centavos);
- IV. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 471/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à SILVANA TRINDADE BASTOS ANCHIETA, matrícula 0000888263, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 17744/2011 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);
- II. Decisão Judicial - R\$ 343,73 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos);
- III. 10% Gratificação por Titulação- R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);
- IV. 30% Adicional Tempo Serviço- R\$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);
- V. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 472/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à SILVIA DE FÁTIMA MENDONÇA DO AMARAL OLIVEIRA, matrícula 0000872234, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II, tendo em vista o que consta no Processo nº 9598/2010 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);
- II. 30% Adicional Tempo Serviço- R\$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);
- III. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 473/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à SILVIA HELENA DA PONTE VIANA BANDEIRA, matrícula 0000147561, no cargo de Analista Executivo, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Advogado, Grupo Administração Geral, Subgrupo Nivel Superior, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo 534/2012 - SAGRIMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento - R\$ 4.522,40 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);
- II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 1.356,72 (um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 474/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,



R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à TERESINHA DE JESUS FIGUEIREDO LISBINO, matrícula 0000948323, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Agente de Administração, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo 318/2012 - URE/Codó, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.098,30 (um mil, noventa e oito reais e trinta centavos);

II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 475/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à ADEMIR PULQUÉRIO SALES DOS SANTOS, matrícula 0000123356, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Agente de Administração, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal do(a) Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 1529/2011 - AGED/MA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.098,30 (um mil, noventa e oito reais e trinta centavos);

II. 35% Adicional Tempo Serviço - R\$ 384,41 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 476/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à ALCIONEIDA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 0000407007, no cargo de Especialista em Educação II, Classe C, Referência 007, Especialidade Administração Escolar, Grupo Educa-

ção, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, II, tendo em vista o que consta no Processo nº 18538/2011 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

II. 15% Gratificação por Titulação - R\$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);

III. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);

IV. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 477/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria por Invalidez a ANSELMO SANTOS VIDIGAL, matrícula 0000831446, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Vigia, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, com proventos integrais mensais e com paridade, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamentos no inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e os artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 191967/2013 - SEDEL.

I. Vencimento - R\$ 1.033,69 (um mil, trinta e três reais e sessenta e nove centavos);

II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 310,11 (trezentos e dez reais e onze centavos);

III. 100% Risco de Vida - R\$ 1.033,69 (um mil, trinta e três reais e sessenta e nove centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 478/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à ANTONIO BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula 0000002659, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Motorista, Grupo Administração



Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 1342/2010 - ITERMA, Anexo(s): 1787/2002 - ITERMA, 296/2001 - ITERMA, 4161/2002 - ITERMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.033,69 (um mil, trinta e três reais e sessenta e nove centavos);

II. 35% Adicional Tempo Serviço - R\$ 361,79 (trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 479/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à ANTONIO CARLOS PEREIRA, matrícula 0000188615, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 398/2011 - URE/ROSARIO, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.033,69 (um mil, trinta e três reais e sessenta e nove centavos);

II. 35% Adicional Tempo Serviço - R\$ 361,79 (trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 480/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais, à ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA LIMA, matrícula 0000317545, no cargo de Comissário de Polícia, Classe Especial, Referência 011, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, Decisão PL - TCE nº 24/2013 e da Resolução do Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - CONSUP Nº 02, de 29 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 5830/2010 - SSP, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Subsídio - R\$ 4.800,88 (quatro mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos);

II. Vant. Caráter Pessoal/ADCT - R\$ 88,51 (oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 481/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais, à ANTONIO JOSÉ RIBAMAR FONSÊCA FILHO, matrícula 0000091843, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 011, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, Decisão PL - TCE nº 24/2013 e da Resolução do Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - CONSUP nº 02, de 29 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 5306/2011 - SSP, Anexo(s): 1124/2001 - GEJUSP, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Subsídio - R\$ 4.580,72 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos);

II. GR.D.EXC.DJ. - R\$ 161,86 (cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos);

III. Vant. Caráter Pessoal/ADCT - R\$ 111,52 (cento e onze reais e cinquenta e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 482/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à ANTÔNIO LUÍZ BANDEIRA COELHO, matrícula 0000232454, no cargo de Assistente Técnico, Classe Especial, Referência 011, Especialidade Técnico em Patologia Clínica, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº 16068/2011 - SES, Anexo(s): 1008/1978 - SES, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.162,90 (um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos);



II. 35% Adicional Tempo Serviço - R\$ 407,02 (quatrocentos e sete reais e dois centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 483/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à BENTA FEITOSA GOMES VILANOVA, matrícula 0000742197, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II e 35, I, tendo em vista o que consta no Processo nº 953/2011 - URE/Presidente Dutra, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

II. Decisão Judicial - R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos);

III. 10% Gratificação por Titulação - R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos);

IV. 25% Adicional Tempo Serviço - R\$ 362,25 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

V. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 484/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à CENOBILINA MARIA DE SOUSA CAMPELO, matrícula 0000254433, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 007, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação básica, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II, tendo em vista o que consta no Processo nº 535/2010 - URE/Viana, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Vencimento - R\$ 1.448,99 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

II. 30% Adicional Tempo Serviço - R\$ 434,70 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos);

III. 104% Gratificação de Atividade de Magistério - R\$ 1.506,95 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 14 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

ATO Nº 485/2014

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 28.772 de 13.12.2012,

R E S O L V E:

Conceder, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 7341/2014 (número único: 0001446-97.2014.8.10.000), em trâmite na Primeira Câmara Cível Reunida, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, aposentadoria com proventos integrais mensais, à JOSÉ AIRTON GOMES DE SOUSA, matrícula 0000339101, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Referência 011, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do(a) Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985, Decisão PL - TCE nº 24/2013 e da Resolução do Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - CONSUP nº 02, de 29 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 231722/2013 - SSP, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. Subsídio- R\$ 4.580,72 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos);

II. GR.D.EXC.DJ. - R\$ 161,86 (cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos);

III. Vant.Carater Pessoal/ADCT - R\$ 88,51 (oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos);

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2014.

MARIA DA GRAÇA MARQUES CUTRIM

Secretária Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 005/14

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 056/14

REQUERENTE: Luciano Silva de Brito

CPF: 029423963-42

CERTIDÃO Nº: 004/2014

REQ. DE ISENÇÃO DE IPI: 10320. 720911/2014-00

CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 04044560603

CARTEIRA SINDICAL Nº: 841/2012

ENDEREÇO: Rua Claudiano Abreu, nº 20 - Torre.

MUNICÍPIO: Itapecuru-Mirim- MA.



O AGENTE DA AGÊNCIA LOCAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01) quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

ITAPECURU-MIRIM, 06 DE MAIO DE 2014.

HELENA DE JESUS FERNANDES REGO
Agente/mat.111807.

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

ATO DECLARATÓRIO ISENÇÃO DE TÁXI Nº 006/14

IDENTIFICAÇÃO DO MOTORISTA

PROCESSO: 057/14
REQUERENTE: Rycharles Rios Abreu
CPF: 708227943-49
CERTIDÃO Nº: 002/2014
REQ. DE ISENÇÃO DE IPI: 10320. 720892/2014-11
CART. NAC. DE HABILITAÇÃO: 01264160346
CARTEIRA SINDICAL Nº: 203/2005
ENDEREÇO: Rua Mariana Luz nº856-A - Centro
MUNICÍPIO: Itapecuru-Mirim- MA.

O AGENTE DA AGÊNCIA LOCAL DE ATENDIMENTO, usando de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 486 a 497 do RIMCS/03, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, consubstanciado pelo convênio ICMS 38/01.

DECLARA:

Para os devidos fins que ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou de seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.01) quando destinados a motorista profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente. (Convênio ICMS 148, de 24 de setembro de 2010), e tendo em vista cumprimento das exigências do Convênio 121/09 de 21.12.09, que o

motorista de taxi acima identificado, exerça, há pelo menos 1 (ano), a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel de táxi em veículo de sua propriedade, e não tenha adquirido nos últimos 2 (dois) anos, veículo com Isenção ou redução da base de cálculo do ICMS outorgada à categoria (redação dada pelo Decreto, 22.501/06).

A Concessionária Vendedora fica obrigada a cumprir fielmente os dispositivos previstos no art. 492e 493 do citado regulamento.

ITAPECURU-MIRIM, 09 DE MAIO DE 2014.

HELENA DE JESUS FERNANDES REGO
Agente/mat.111807.

Obs: O presente Ato Declaratório terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA AGÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 52, Inciso II, da Lei 7765/2002, bem assim o disciplinado nos artigos 187, 199 201 e 209, da Lei 7799/2002, INTIMA o(s) representante(s) legal(is) do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a, no prazo de 30(trinta) dias, cuja contagem se inicia após o 15º dia da publicação deste, cumprir o contido na Decisão de Primeira Instância, ou de Segunda Instância, exarada(s) no(s) processo(s) fiscal(is) de sua(s) responsabilidade(s) - pagamento do valor determinado - ressalvado o direito de Recurso Voluntário, que tem prazo improrrogável de 20(vinte) dias, cuja contagem também se inicia após o 15º dia da publicação deste. E, para que se caracterize a intimação e chegue ao conhecimento do(s) contribuinte(s), foi lavrado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CONTRIBUINTE(S)	CAD/ICMS	Nº AI/NL
GEPETECNICA COML TEC E REPRESENTAÇÕES	12135739-2	46126300242-7
MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO	12323911-7	46136300074-4
MULTIMARCAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO	12323911-7	46136300069-8

SÃO LUÍS, 15 DE MAIO 2014.

FRANCISCO HONÓRIO V FILHO
Gestor AGCEN

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 124, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Equipe Multidisciplinar da Unidade Executora Local - UEL, no âmbito do Projeto Rio Anil:

a) MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, matrícula 2276962 - Coordenador Geral;

b) ALEXANDRE HENRIQUES MARTINS JORGE, matrícula 2316610 - Coordenador da Obra Viária;



c) ALAN JORGE PEREIRA PIRES, matrícula 676759 - Coordenador de Engenharia;

d) JAINARA DE AGUIAR ALMEIDA, matrícula 2328870 - Coordenador de Trabalho Social;

e) NYWALDO GUIMARÃES MACIEIRA JÚNIOR, matrícula 2320471 - Coordenador de Regularização Fundiária;

f) Equipe Técnica:

f.1) DANIELA SANTOS GONÇALVES FONTES MARTINS, matrícula 2310704 - Arquiteta;

f.2) WANDA PATRÍCIA GOMES LOPES, matrícula 2005213 - Arquiteta;

f.3) KHERLONE MARIA OLIVEIRA GARCIA, matrícula 2215242 - Assistente Social;

f.4) PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, matrícula 2311892 - Arquiteto;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 300, de 12 de setembro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MAIO DE 2014.

ANTONIO MANOEL SILVANO NETO
Secretário do Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no artigo 25, da Constituição Federal de 1988, e ao artigo 69, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo mencionados, para Constituir Comissão Permanente Interdisciplinar do Projeto PAC - Rio Anil, com as atribuições de apurar e decidir sobre quaisquer denúncias ou situações feitas a esta Secretaria, que envolvam os beneficiários do referido Projeto;

a) ALAN JORGE PEREIRA PIRES, matrícula 676759

b) JAINARA DE AGUIAR ALMEIDA, matrícula 2328870

c) GEANNY MENDONÇA FREITAS, matrícula 2317758

d) PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, matrícula 2311892

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 031, de 25 de fevereiro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MAIO DE 2014.

ANTONIO MANOEL SILVANO NETO
Secretário do Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 126, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, Fiscal de Obras de Habitação, matrícula 2276962, PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO, Assessor Especial, matrícula 2311892, GEANNY MENDONÇA FREITAS, Assessor Júnior, matrícula 2317758 e JAINARA DE AGUIAR ALMEIDA, Coordenador de Projetos Sociais, matrícula 2328870, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Regularização Fundiária de Áreas do Projeto Rio Anil, desta Secretaria, além de conceder ao presidente da Comissão, poderes de negociação, no valor de até 30% das indenizações, para mais ou para menos, de acordo com a margem de avaliação;

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 054, de 21 de março de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MAIO DE 2014.

ANTONIO MANOEL SILVANO NETO
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 127, DE 13 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JAINARA DE AGUIAR ALMEIDA Coordenador de Projetos Sociais, matrícula 2328870 e KHERLONE MARIA OLIVEIRA GARCIA, Coordenador de Projetos Sociais, matrícula 2215242, para exercerem função de acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado, durante a vigência do mesmo, sendo o primeiro como titular e o segundo como suplente, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

NÚMERO DO CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
012/2011	156/2011	EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	INSTITUTO TERRA

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria nº 053, de 21 de março de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 13 DE MAIO DE 2014.

ANTONIO MANOEL SILVANO NETO
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 72, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais e, considerando o Art. 7º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/MA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MA, os seguintes representantes:



1. Representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA

Nome	Titularidade
Ricardo Murad	Titular
José Márcio Soares Leite	Suplente
Dayana Dourado de Oliveira	Titular
Luana Karonine Cordeiro Castro Tavares	Suplente
Isabel Myriam Pereira Leite Macedo	Titular
Darlene de Fátima Lires Paiva	Suplente
Cristina Maria Douat Loyola	Titular
Marielza Cruz Sousa	Suplente
José de Ribamar Franklin Falcão da Costa	Titular
Denise Alves Pinheiro Fortes	Suplente
Alberto Marto da Silva Carneiro	Titular
Paulo Jessé Silva Gonçalves	Suplente
Francisca Nogueira da Silva	Titular
Maria da Graça Borralho Araújo	Suplente
Maria das Graças Lírio Leite	Titular
Léa Márcia Melo da Costa	Suplente
Silvia Raimunda Costa Leite	Titular
Maria do Rosário de Fátima Barbosa Moraes	Suplente
Egídio de Carvalho Ribeiro	Titular
Maria do Ano Santos Almeida	Suplente

2. Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS

Nome	Titularidade
Iolete Soares de Arruda	Titular
Domingos Vinícius de Araújo Santos	Suplente
Helena Maria Duailibe Ferreira	Titular
Camila Jansem Pereira Santos	Suplente
Raimunda da Cunha Carneiro	Titular
Aurilívia Carolinne Barros	Suplente
Conceição Maria Soares Madeira	Titular
Ana Ligia Miranda Almeida Coelho	Suplente
Rosilene Cabral de Sousa	Titular
Antonio Marcos Carvalho Dias	Suplente
Luis Fernando Costa Aragão	Titular
Maria do Carmo Cavalcante Lacerda	Suplente
Maria José Pereira Coutinho	Titular
Cleide Conceição da Silva Gonçalves	Suplente
Fábio Silva Nascimento	Titular
Marco Antonio Gonzaga de Carvalho Filho	Suplente
Liliana Raposo Muniz de Sousa	Titular
Almeralice Mendes Pereira	Suplente
Aristeu Marques de Almeida	Titular
Carlos Augusto Fernandes Alves	Suplente

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 063 de 28 de abril de 2014 e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO JORGE MURAD
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 037, DE 14 DE MAIO DE 2014

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual;

Considerando a Lei nº 5405 de 08 de Abril de 1992 que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente;

Considerando o Decreto nº 27.318 de 14 de Abril de 2011 no que diz respeito ao Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA e regulamenta o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão;

Considerando a Resolução 01/2012 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA;

Considerando a Lei nº 8.149, de 15 de Junho de 2004, que trata da Política Estadual de Recursos Hídricos - PERH;

Considerando o Decreto nº 27.315, de 13 de Abril de 2011 que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, do Estado do Maranhão;

Considerando a Resolução 01/2012 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora da II Conferência de Eleição dos Conselheiros dos Conselhos Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA e de Recursos Hídricos - CONERH, que será constituída pelos seguintes Membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
José Jânio de Castro Lima	Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental;	1712763
Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura	Secretária Executiva CONSEMA/CONERH	1877927
Yassodhara Medeiros Brandão de Araújo	Assessora Sênior	1868678
Marlla Fabiana de Sousa Correa Gomes	Assessoria Jurídica	2180248
Andrea Sabóia Moraes	Assessora Sênior	2225167
Raíssa Ribeiro de Gusmão Azulay	Analista Ambiental	1828649
Liene Soares Pereira	Superintendente de Planejamento e Monitoramento	1011006
Claudia Cristina Cardoso Silva	Chefe da Assessoria de Planejamento	2220903
Janete Anchieta Rodrigues	Assistente Administrativo	366781
Isabel Cruz Camizão	Supervisora de Combate e Controle ao Desmatamento e Queimadas.	1697853
Roberto Bastos da Silva – Azevedo e Associados Ltda	Conselheiro Estadual de Meio Ambiente	*****
Camila Ferreira Costa - Agropecuária e Industrial Serra Grande	Conselheiro Estadual de Meio Ambiente	*****
George Pereira de Souza - Associação Comunitária Itaqui Bacanga – ACIB –	Conselheiro Estadual de Meio Ambiente	*****
Cirilo José Campelo Arruda - Sindicato da Indústria do Leite –	Conselheiro Estadual de Recursos Hídricos	*****

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro dos Membros relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - Caberá a Secretária Executiva substituir o Presidente da Comissão Organizadora nos impedimentos eventuais com plenos poderes decisivos.

Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público remunerado.

Art. 5º - A Comissão Organizadora reunir-se-á para nivelamento de informações, resultados e distribuição de atribuições quando convocada pela Secretária Executiva.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Planejar, implementar estratégias de divulgação estadual sobre a eleição e a importância dos Conselhos a fim de garantir a ampla publicidade das eleições;

II - Acompanhar e promover o processo de preparação e realização da eleição em todas as suas etapas;

III - Sistematizar e disponibilizar ao público todas as informações relativas à eleição dos Conselheiros do Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA e do Conselho Estadual Recursos Hídricos - .

IV - Coordenar, orientar e acompanhar as atividades das eleições dos Conselheiros do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH.



V - Zelar pela efetiva realização das eleições, possibilitando a infraestrutura adequada, garantindo o atendimento especializado as pessoas com deficiência e a integridade de todos os participantes;

Art. 7º - Caberá ao Presidente da Comissão Organizadora a solução dos casos não previstos nesta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 14 DE MAIO DE 2014.

GENILDE CAMPAGNARO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

PORTARIA Nº 038, DE 14 DE MAIO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual;

Considerando a Lei nº 5405 de 08 de Abril de 1992 que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente;

Considerando o Decreto nº 27.318 de 14 de Abril de 2011 no que diz respeito ao Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA e regulamenta o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão;

Considerando a Resolução 01/2012 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA;

Considerando a Lei nº 8.149, de 15 de Junho de 2004, que trata sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos-PERH;

Considerando o Decreto nº 27.315, de 13 de Abril de 2011 que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, do Estado do Maranhão;

Considerando a Resolução 01/2012 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Eleitoral para Eleição dos Membros dos Conselhos Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA e de Recursos Hídricos - CONERH, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Ana Rafaella Batista de Paula e Silva	Supervisora de Análise e Investigação Laboratorial	2220820
Flavia Lucena Viegas Fernandes	Assessoria Jurídica	2180230
Laís de Moraes Rego Silva	Superintendente de Recursos Hídricos	1697655
Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura	Secretária Executiva CONSEMA/CONERH	1877927
Benedito Bezerra Mendes - Federação das Indústrias do Maranhão - FIEMA	Conselheiro de Meio Ambiente	*****
Nilma Bragança de Freitas Wrezihski - Projeto e Consultoria Florestal Ltda - ENGEFLORA -	Conselheiro de Meio Ambiente	*****
Edna Maria Alves Rodrigues - Associação Solidariedade Libertadora - ASSOLIB	Conselheiro de Meio Ambiente	*****
Gilvan Alves da Silva - Associação Ambiental e Cultural de Preservação do Rio Buriti e Afluentes -	Conselheiro de Meio Ambiente	*****
Irene Aguiar Santos Associação de Pescadores e Agricultores do Povoado Canto dos Lençóis	Conselheiro de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos	*****
Josuel Silvestre Silva - Associação Comunitária Itaquí Bacanga - ACIB	Conselheiro de Recursos Hídricos	*****

Art. 2º - A participação na Comissão Eleitoral não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Compete a Comissão Eleitoral:

- I - Elaborar o Edital de Convocação para as eleições e publicá-lo;
- II - Receber as Inscrições dos candidatos nos moldes do Edital;
- II - Deferir ou indeferir as inscrições constatando os elegíveis;
- III - Apurar o resultado final;
- IV - Homologação do resultado final.

Parágrafo Único - Os eventuais recursos quanto à homologação das inscrições ocorrerão na forma prevista na Portaria nº 040/2014 de 14.05.2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 14 DE MAIO DE 2014.

GENILDE CAMPAGNARO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

PORTARIA Nº 040, DE 14 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual;

Considerando a Lei nº 5405 de 08 de Abril de 1992 que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente;

Considerando o Decreto nº 27.318 de 14 de Abril de 2011 no que diz respeito ao Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA e regulamenta o Código de Proteção do Meio Ambiente do Estado do Maranhão;

Considerando a Resolução 01/2012 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA;

Considerando a Lei nº 8.149, de 15 de Junho de 2004, que trata da Política Estadual de Recursos Hídricos-PERH;

Considerando o Decreto nº 27.315, de 13 de Abril de 2011 que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, do Estado do Maranhão;

Considerando a Resolução 01/2012 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Recursal para Eleição dos Membros dos Conselhos Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA e de Recursos Hídricos - CONERH, que será constituída pelos seguintes Membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Lorena Saboya Vieira Soares	Chefe da Assessoria Jurídica	2180271
Adriana Arouche Figueiredo	Superintendente de Resíduos Sólidos	2180263
Rafaella Jacob Ferreira Leite	Supervisora de Resíduos Sólidos	1697515

Art. 2º - A participação na Comissão Recursal não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Compete à Comissão Recursal, apreciar impugnações interpostas pelos candidatos, eleitores, e/ou fiscais considerando o que diz a Legislação pertinente e o Edital de Convocação da Eleição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 14 DE MAIO DE 2014.

GENILDE CAMPAGNARO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 81/2014/GAB - SEDES, DE 16 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 28.123, de 23 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para acompanhamento e execução das licitações dos processos CRAS e CREAS, Água para todos e patrulhas mecaniza - DAS, observando os preceitos legais em conformidade com a legislação vigente, bem como quanto aos prazos legais e necessários, considerando que 2014 é um ano de processo eleitoral, cujos membros participantes são:

ÁREA	TITULAR
Secretaria Adjunta de Segurança Alimentar - SASAN	KLEBER GOMES DE SOUSA
Secretaria Adjunta de Renda de Cidadania - SARC	EXPEDITO NUNES MORAES
Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Gerência de Inclusão Socioprodutiva - GISP	FABÍOLA EWERTON KAMAKURA MESQUITA
Assessoria Jurídica - ASSEJUR	HUGO COSTA GOMES
Assessoria Especial de Monitoramento e Avaliação	MONICA DAMOUS DUAILIBE
Assessoria Especial de Monitoramento e Avaliação	RAIMUNDO SÉRGIO MACIEL BALATA
Comissão Setorial de Licitação	CHRISANE OLIVEIRA BARROS
Superintendência de Infraestrutura Rural	RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO FILHO
Assessoria de Planejamento	NELSON REIS SOUSA

Art. 2º - Caberá à servidora MONICA DAMOUS DUAILIBE a coordenação do Grupo de Trabalho, com autonomia para demandar todas as necessidades que venham a contribuir para o sucesso dos trabalhos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0208/2014 - GABSEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 231, II, da Lei 6.107/94, de 24 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis.

Considerando o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela Portaria nº. 1363/2008, de 10 de outubro de 2008 - GAB/SEC/SEDUC, publicada no Diário Oficial nº 0220/2008, de 11 de novembro de 2008, constantes do Processo Administrativo nº. 4838/2008 - SEDUC, em ato contínuo o Secretário de Estado da Educação, revogou os efeitos da Portaria acima determinando a reabertura do Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria de nº 1510/2009, de 27 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 147, de 03 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, com fulcro nos artigos 209, Incisos I e III combinado com o Artigo 222 e 225, da Lei Estadual 6.107/94, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, à Servidora VANDA MARIA FRAZÃO SILVA, Professor MAG IV, Matrículas nº 642009 e 896001, pertencente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com lotação na UI ELISA

MONTEIRO, no Município de BACABAL, com fundamento no Parecer Jurídico nº 1140/2012 - SUPTRAB/ SUPEJUR/SEDUC, fls. 242 a 244 e Julgamento às fls. 247, que encaminhou à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência solicitando que fosse viabilizado o encaminhamento do mesmo à Casa Civil que de acordo com os Pareceres 2219/2011 -PA/PGE, às fls. 236 a 239 e 143/2013-SDD/SGRH/ SAGEP/SEGEF, fls. 250 a 261 manifestou-se favorável à pena de Suspensão da Servidora por 90 (NOVENTA) dias, a qual deverá ser convertida em multa na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração ao indiciado pelo descumprimento aos deveres funcionais impostos pelos Artigo 209 Incisos I e III, e do Art. 231, Incisos II da Lei 6.107/94, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis.

Art. 2º - Determinar que a Superintendência de Administração de Recursos Humanos - SARH/SEDUC, proceda com o registro da pena em seu prontuário e/ou ficha funcional, devendo o servidor permanecer em serviço conforme o disposto de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 556/2014 - GABSEC, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1.437/2013-GABSEC/SEDUC, de 25 de novembro de 2013, do servidor JOSÉ ALDERICO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 252460, de dispensa da Função Gratificada de Assistente Símbolo FG-02, onde se lê Supervisão de Serviços Gerais - SEDUC, para Superintendência Administrativa - SUPAD, conforme CI 001/2013 - PROTOCOLO/SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 557/2014 - GABSEC, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 1.436-2013-GABSEC/SEDUC de 25 de novembro de 2013 do servidor ANDRÉ LUIZ AZEVEDO SOARES, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 606756, para a Função Gratificada de Assistente, Símbolo FG-02, onde se lê, Supervisão de Serviços Gerais - SEDUC, para Superintendência Administrativa - SUPAD/SEDUC, conforme CI 001/2013 - Protocolo/SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ter os efeitos retroativos a março de 2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 30 DE ABRIL DE 2014.

JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
Secretário de Estado da Educação

Unidade Gestora de Atividades Meio

PORTARIA Nº 608, DE 06 DE MAIO DE 2014.

O GESTOR DA UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO-UGAM/SEDUC, no uso de suas atribuições legais por delegação de competência pela Portaria nº 509 de 09/04/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço do Professor do Ensino Médio da Unidade Regional de Educação de Codó, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seu efeito à data descrita no Anexo.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO-UGAM - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE MAIO DE 2014.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

ANEXO DA PORTARIA Nº 608 DE 06 DE MAIO DE 2014 _ RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ

Nº ORD.	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	MODALIDADE	DISCIPLINA	REGIONAL/ MUNICÍPIO	DATA
1	LINDINALVA MACEDO ALVES	2274249	ENSINO MÉDIO	PORTUGUÊS	CODÓ/Alto Alegre do Maranhão	06.05.2014

PORTARIA Nº 626, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O GESTOR DA UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO-UGAM/SEDUC, no uso de suas atribuições legais por delegação de competência pela Portaria nº 509 de 09/04/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir do Anexo da Portaria nº 401, de 26 de março de 2014 - Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, o nome da professora ANA LOURDES FERREIRA SOUSA, matrícula 2254977, município Viana que teve seu contrato rescindido indevidamente, nos termos do ofício nº 198/14 de 19/05/2014 - URE Viana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos à 06.03.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO-UGAM - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2014.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para a docência nas Escolas Indígenas, constantes no anexo único.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de Açailândia, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita no anexo único.

VALOR: A remuneração do Professor da Educação Indígena, nível I, nível II, nível III e nível IV, corresponderá ao valor mensal referente à jornada de trabalho de 20 horas semanais nos Termos da Lei nº 313/2008 de 25/03/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.0101 - Secretaria de Estado da Educação - Atividade 2966 - Direção e Coordenação da Política da Educação - Fonte 0105 - PESINDÍGENA - Apoio a Gestão - ND - 3.1.90.04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pela Lei Estadual nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações, pela Resolução nº 01, de 27 de março de 2008 - CNE, na Medida Provisória 088 de 20 de janeiro de 2011 - Diário Oficial nº 014 de 20/01/2011, convertida na Lei 9338 de 28 de fevereiro de 2011, na Portaria 651 de 19 de maio de 2011 e demais normas legais vigentes.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

SÃO LUÍS-MA, 06 DE MAIO DE 2014.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio - SEDUC



**ANEXO DA RESENHA DE 06 DE MAIO DE 2014 - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INDÍGENA
UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA**

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	ALDEIA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA
							RG	CPF	INÍCIO/ TÉRMINO
1	Natan de Sousa Guajajara	Iporangatu	Iporangatu	Bom Jesus das Selvas	1º - 5º	Nível I	018111112001-0	013.957.993-18	08.04.2014 a 08.04.2015
2	Itamar de Sousa Guajajara	Iporangatu	Iporangatu	Bom Jesus das Selvas	1º - 5º	Nível III	45639795-7	343.535.263-91	08.04.2014 a 08.04.2015
3	Milton Bento de Sousa R. Guajajara	Angelim	Angelim	Bom Jesus das Selvas	1º - 5º	Nível II	19817982002-7	665.251.793-00	08.04.2014 a 08.04.2015
4	Inoide de Sousa Ribeiro	Taré	Jenipapo	Bom Jesus das Selvas	1º - 5º	Nível II	79754697-9	644.118.183-53	08.04.2014 a 08.04.2015
5	Belizário Candido Guajajara	Kary	Kary	Bom Jesus das Selvas	1º - 5º	Nível II	35465995-2	466.961.803-20	08.04.2014 a 08.04.2015
6	Dallis da Silva Torres	Kary	Kary	Bom Jesus das Selvas	6º - 9º	Nível IV	038056452009-2	604.193.573-51	08.04.2014 a 08.04.2015
7	Maria Francilene dos Santos	Kary	Kary	Bom Jesus das Selvas	6º - 9º	Nível IV	113152599-7	951.552.523-34	08.04.2014 a 08.04.2015
8	Marinalva Silva Moura	Kary	Kary	Bom Jesus das Selvas	6º - 9º	Nível IV	71761296-1	639.546.643-72	08.04.2014 a 08.04.2015
9	Judite Marizê Lopes Kamorai	Kary	Kary	Bom Jesus das Selvas	6º - 9º	Nível II	042031295-1	617.409.423-53	08.04.2014 a 08.04.2015
10	Aldenir Guedes da Silva	Kary	Kary	Bom Jesus das Selvas	6º - 9º	Nível IV	015254062000-2	848.801.043-53	08.04.2014 a 08.04.2015
11	Miranilde Matos Mendes Araújo	Kary	Kary	Bom Jesus das Selvas	6º - 9º	Nível iv	017899132001-6	016.559.593-01	08.04.2014 a 08.04.2015
12	Domingos Marcolino Pereira Guajajara	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	1º - 5º	Nível I	85059897-4	019.334.923-09	08.04.2014 a 08.04.2015
13	Darly Soares Guajajara	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	1º - 5º	Nível I	75572197-7	823.656.873-34	08.04.2014 a 08.04.2015
14	Darlene Soares Guajajara	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	1º - 5º	Nível I	75567597-5	823.656.793-15	08.04.2014 a 08.04.2015
15	Leonice Paulino Guajajara	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	1º - 5º	Nível II	000085052097-5	787.717.493-49	08.04.2014 a 08.04.2015
16	José Pedro Guajajara	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	Ensino Médio	Nível III	000085062597-1	025.295.843-89	08.04.2014 a 08.04.2015
17	Ana Lúcia de Sousa Fossêca	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	6º - 9º	Nível iv	156233-8	743.258.923-20	08.04.2014 a 08.04.2015
18	Elitânia Santana da Silva	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	6º - 9º	Nível iv	27228972003-4	035.805.413-31	08.04.2014 a 08.04.2015
19	Jailson Lima de Oliveira	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	Ensino Médio	Nível iv	124061699-3	903.252.813-00	08.04.2014 a 08.04.2015
20	Elisabete do Nascimento Silva	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	6º - 9º	Nível iv	17255962001-0	018.434.983-40	08.04.2014 a 08.04.2015
21	José Maria Lopes de Sousa	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	6º - 9º	Nível iv	107045599-4	874.723.093-20	08.04.2014 a 08.04.2015
22	Franciany Silva de Oliveira	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	Ensino Médio	Nível iv	1,56091E+11	002.613.163-38	08.04.2014 a 08.04.2015
23	Gilmar Silva Brito	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	Ensino Médio	Nível iv	014196192000-6	992.954.233-72	08.04.2014 a 08.04.2015
24	Leila Sousa Gomes Viana	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	Ensino Médio	Nível iv	039650812010-1	402.094.823-20	08.04.2014 a 08.04.2015
25	Edivan Silva Viana	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	Ensino Médio	Nível iv	041454222011-0	431.881.763-68	08.04.2014 a 08.04.2015
26	Erinete da Costa de Sousa	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	6º - 9º	Nível iv	14189052000-5	027.376.163-36	08.04.2014 a 08.04.2015
27	Marcia Gardênia Rodrigues Oliveira da Silva	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	6º - 9º	Nível iv	000102344598-8	960.984.303-49	08.04.2014 a 08.04.2015
28	Marilene Vilarinho Pereira	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	Ensino Médio	Nível iv	000020522494-6	836.210.833-91	08.04.2014 a 08.04.2015
29	Francisca Luzivânia da Conceição Nunes	Joaquim Providência	Angico Torto	Buritcupu	6º - 9º	Nível iv	45351295-0	631.549.783-72	08.04.2014 a 08.04.2015
30	Maria do Carmo da Conceição Guajajara Carneiro	Caetano Guajajara	Lago Branco	Buritcupu	1º - 5º	Nível II	115090999-1	648.868.913-49	08.04.2014 a 08.04.2015
31	Luis Carlos Gomes Guajajara	Caetano Guajajara	Lago Branco	Buritcupu	6º - 9º	Nível iv	020055262002-1	476.929.603-72	08.04.2014 a 08.04.2015
32	Lady Laura Pinheiro de Sousa Pires	Caetano Guajajara	Lago Branco	Buritcupu	6º - 9º	Nível iv	041002392010-9	803.738.443-87	08.04.2014 a 08.04.2015
33	Missionete Carvalho Oliveira Sousa	Caetano Guajajara	Lago Branco	Buritcupu	6º - 9º	Nível iv	023231222002-0	007.649.983-90	08.04.2014 a 08.04.2015
34	Maria Edileuza Moreira Santos	Caetano Guajajara	Lago Branco	Buritcupu	6º - 9º	Nível iv	1465439	433.427.873-68	08.04.2014 a 08.04.2015
35	Rosimar Barros Silva	Caetano Guajajara	Lago Branco	Buritcupu	6º - 9º	Nível iv	1501478	632.520.743-20	08.04.2014 a 08.04.2015

36	Luzeilde Barbosa Oliveira	Caetano Guajajara	Lago Branco	Buriticupu	6º - 9º	Nível iv	45372794-8	802.599.953-04	08.04.2014 a 08.04.2015
37	Ildene Gonzaga Pequeno Guajajara	Zemomo' Ogaw	Crioly	Buriticupu	1º - 5º	Nível II	028368522004-3	022.140.143-14	08.04.2014 a 08.04.2015
38	Francinilson Alfredo Guajajara	Terapuirá	Toary	Buriticupu	1º - 5º	Nível I	027448342004-2	043.040.853-60	08.04.2014 a 08.04.2015
39	Maria Cícera da Silva Almeida	Terauíra	Toary	Buriticupu	1º - 5º	Nível II	17267972001-9	413.112.303-78	08.04.2014 a 08.04.2015
40	Maria Izaete Sousa Santos	Terapuirá	Toary	Buriticupu	1º - 5º	Nível III	25040210-5	487.497.533-04	08.04.2014 a 08.04.2015
41	Neuzeli Soares do Nascimento Almeida	Sapucaia	Sapucaia	Buriticupu	1º - 5º	Nível II	8077893-3	651.475.703-06	08.04.2014 a 08.04.2015
42	Maria de Fátima Saldanha Freitas	Nazaré	Cocalinho II	Buriticupu	1º - 5º	Nível II	042954032011-1	215.229.443-20	08.04.2014 a 08.04.2015
43	Sandreane da Silva Aguiar	Nazaré	Cocalinho II	Buriticupu	1º - 5º	Nível iv	14203502000-7	036.823.423-11	08.04.2014 a 08.04.2015
44	Elisete Brandão do Vale	Marazaiwa	Marajá	Buriticupu	1º - 5º	Nível II	24113442002-8	005.149.443-40	08.04.2014 a 08.04.2015
45	Mauro Filho Pinheiro Guajajara	Marazaiwa	Marajá	Buriticupu	1º - 5º	Nível II	94657098-1	634.507.713-53	08.04.2014 a 08.04.2015
46	Célia Silva Araújo	Marazaiwa	Marajá	Buriticupu	1º - 5º	Nível II	000055844596-9	637.664.853-34	08.04.2014 a 08.04.2015
47	Mariana Monteiro Calacio Araújo	José Soares	Jacú	Buriticupu	1º - 5º	Nível iv	000035282095-0	319.378.883-04	08.04.2014 a 08.04.2015
48	Raimundo Alves de Lima Guajajara	Yramong	Barreirinha	Buriticupu	1º - 5º	Nível I	027436052004-9	802.127.273-20	08.04.2014 a 08.04.2015
49	Edinaldo de Sousa Coelho	São José I	Tiririca I	Buriticupu	1º - 5º	Nível iv	9774493-0	795.640.203-44	08.04.2014 a 08.04.2015
50	Alane Pereira da Conceição Barreto	Firmino	Betel	Buriticupu	1º - 5º	Nível iv	037321372007-5	045.047.833-55	08.04.2014 a 08.04.2015

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para o exercício da docência no Ensino Médio Regular constantes dos anexos.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nas Escolas do Ensino Médio Regular da Unidade Regional de Educação de Açailândia, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor corresponderá à equivalente paga ao Professor III, Professor II, e Professor I referente à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 6.915/97 de 11.04.97, publicado no DOE em 17.04.97; Medida Provisória nº 127 de 17.05.12 e demais legislação vigente.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

SÃO LUÍS-MA, 05 DE MAIO DE 2014.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio - SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 23 DE ABRIL DE 2014 - PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO REGULAR UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						R G	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
1	LEANDRO CASTRO LIMA FREITAS	CE DOM MERCELINO BICEGO - CAIC	AÇAILÂNDIA	QUÍMICA	PROFº III	15698912000-3	763.791.082-20	01.04.2014	31.05.2014



Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para a docência nas Escolas Indígenas, constantes no anexo único.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de Barra do Corda, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita no anexo único.

VALOR: A remuneração do Professor da Educação Indígena, nível I, nível II, nível III e nível IV, corresponderá ao valor mensal referente à jornada de trabalho de 20 horas semanais nos Termos da Lei nº 313/2008 de 25/03/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.0101 - Secretaria de Estado da Educação - Atividade 2966 - Direção e Coordenação da Política da Educação - Fonte 0105 - PESINDÍGENA - Apoio a Gestão - ND - 3.1.90.04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pela Lei Estadual nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações, pela Resolução nº 01, de 27 de março de 2008 - CNE, na Medida Provisória 088 de 20 de janeiro de 2011 - Diário Oficial nº 014 de 20/01/2011, convertida na Lei 9338 de 28 de fevereiro de 2011, na Portaria 651 de 19 de maio de 2011 e demais normas legais vigentes.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

SÃO LUÍS-MA, 06 DE MAIO DE 2014.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio - SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE 06 DE MAIO DE 2014 - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INDÍGENA UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	ALDEIA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA INÍCIO/ TÉRMINO
							RG	CPF	
1	INÁCIO PEREIRA GUAJAJARA	GENIVALDO MACHADO	REMANSO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	023568022002-0	002.339.673-38	08.04.2014 a 08.04.2015
2	OBEDE PREXEDES GUAJAJARA	GENIVALDO MACHADO	REMANSO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	035505432008-8	603.061.173-98	08.04.2014 a 08.04.2015
3	TRAJANO VIRIATO GUAJAJARA	GENIVALDO MACHADO	REMANSO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	19052942001-1	719.634.723-49	08.04.2014 a 08.04.2015
4	EDIMILSON ROSA GUAJAJARA	GENIVALDO MACHADO	REMANSO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	111307699-0	848.920.993-68	08.04.2014 a 08.04.2015
5	DAVI VIRIATO GUAJAJARA	GENIVALDO MACHADO	REMANSO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	19052522001-7	012.510.803-67	08.04.2014 a 08.04.2015
6	SALUMÃO GONÇALVES GUAJAJARA	GENIVALDO MACHADO	REMANSO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	23566422002-0	010.331.163-78	08.04.2014 a 08.04.2015
7	LÓ PEREIRA DA SILVA	GENIVALDO MACHADO	REMANSO	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL - I	19053872001-0	516.150.293-20	08.04.2014 a 08.04.2015
8	JORGE LUIS SOUSA ARAÚJO	GENIVALDO MACHADO	REMANSO	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL - III	035507002008-5	603.040.343-55	08.04.2014 a 08.04.2015
9	GLEICEANE ARAÚJO VERAS	GENIVALDO MACHADO	REMANSO	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL - IV	029426602005-4	028.729.793-44	08.04.2014 a 08.04.2015
10	JÓ MENEZES DA SILVA GUAJAJARA	GENIVALDO MACHADO	REMANSO	BARRA DO CORDA	E. MÉDIO LING. INDÍGENA	NÍVEL - IV	18512722001-5	516.150.963-53	08.04.2014 a 08.04.2015
11	MARIA DO AMPARO MARTINS SOUSA ARAÚJO	GENIVALDO MACHADO	REMANSO	BARRA DO CORDA	ENSINO MÉDIO CIÊNCIAS HUMANAS	NÍVEL - IV	000032239694-8	730.004.183-34	08.04.2014 a 08.04.2015
12	ROSEANA DE JESUS SILVA	GENIVALDO MACHADO	REMANSO	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO	NÍVEL - III	25947322003-7	016.516.593-62	08.04.2014 a 08.04.2015
13	CLEIDIANE MELO SOUZA	GENIVALDO MACHADO	REMANSO	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO	NÍVEL - III	53935395-7	002.557.553-97	08.04.2014 a 08.04.2015
14	RITA DE CÁSSIA CARNEIRO POMPEU	BIBIANA DE SOUSA	KWARAHY	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	777.731	305.146.731-68	08.04.2014 a 08.04.2015
15	VANDA DE SOUSA ARAÚJO	BIBIANA DE SOUSA	KWARAHY	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	14393172000-5	969.132.313-34	08.04.2014 a 08.04.2015
16	JOSENILDA DE CARVALHO	BIBIANA DE SOUSA	KWARAHY	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	034856982008-3	047.086.273-43	08.04.2014 a 08.04.2015
17	CLAUNEDE BEZERRA DA SILVA	BIBIANA DE SOUSA	KWARAHY	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	021813922002-3	012.311.883-24	08.04.2014 a 08.04.2015
18	LEILANE MILHOMEM SILVA DE ALMEIDA	BIBIANA DE SOUSA	KWARAHY	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	16960722001-1	002.920.583-22	08.04.2014 a 08.04.2015
19	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES ROXO	BIBIANA DE SOUSA	KWARAHY	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	037596952009-2	238.463.133-00	08.04.2014 a 08.04.2015
20	UILDENER PARREÃO DE MATOS	BIBIANA DE SOUSA	KWARAHY	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL - III	20190030	107.622.158-01	08.04.2014 a 08.04.2015



21	VALDIR POMPEU	BIBIANA DE SOUSA	KWARAHY	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – II	036224162008-9	334.068.553-34	08.04.2014 a 08.04.2015
22	CLÉVEA ALMEIDA DA SILVA	BIBIANA DE SOUSA	KWARAHY	BARRA DO CORDA	ENSINO MÉDIO CIÊNCIAS HUMANAS	NÍVEL – IV	059439396-5	969.249.773-91	08.04.2014 a 08.04.2015
23	JOSIMAR ALVES SILVA	BIBIANA DE SOUSA	KWARAHY	BARRA DO CORDA	ENSINO MÉDIO CIÊNCIAS HUMANAS	NÍVEL – IV	11599593-5	528.206.703-00	08.04.2014 a 08.04.2015
24	ELOSANGELA MOTA DE SOUSA CARVALHO	BIBIANA DE SOUSA	KWARAHY	BARRA DO CORDA	ENSINO MÉDIO CIÊNCIAS HUMANAS	NÍVEL – IV	57309996-0	782.284.923-91	08.04.2014 a 08.04.2015
25	ALEXANDRINO BENTO GUAJAJARA	BIBIANA DE SOUSA	KWARAHY	BARRA DO CORDA	ENSINO MÉDIO CIÊNCIAS HUMANAS	NÍVEL – II	19055862001-2	037.158.933-97	08.04.2014 a 08.04.2015
26	JOSÉ PROVIDÊNCIO FILHO	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	000110821699-1	818.465.253-49	08.04.2014 a 08.04.2015
27	GERSON PEREIRA DA SILVA GUAJAJARA	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	110324599-3	516.149.443-34	08.04.2014 a 08.04.2015
28	JONHSON RIBEIRO GUAJAJARA	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	025928502003-4	835.471.263-04	08.04.2014 a 08.04.2015
29	JOHNNY VIANO GUAJAJARA	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	01264731999-4	934.614.453-04	08.04.2014 a 08.04.2015
30	TEREZINHA DE ARAÚJO MIRANDA	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – II	036285672008-5	048.310.523-61	08.04.2014 a 08.04.2015
31	CLAUDINETE LIMA COSTA	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – III	110214499-9	992.964.033-91	08.04.2014 a 08.04.2015
32	OSIEL PEREIRA VIANA	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL - I	20690852002-8	027.541.083-86	08.04.2014 a 08.04.2015
33	MARIA DAS GRAÇAS CUNHA NEPOMUCENO	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA	NÍVEL – IV	111066599-4	094.015.983-04	08.04.2014 a 08.04.2015
34	MÁRCIA MONTEIRO MACEDO	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – IV	13261551999-6	705.891.003-00	08.04.2014 a 08.04.2015
35	MARIA HERBENIA DOS SANTOS MORAIS	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	ENSINO MÉDIO CIÊNCIAS HUMANAS	NÍVEL – IV	71110497-2	894.901.773-34	08.04.2014 a 08.04.2015
36	EDIMAR ROSA PEREIRA GUAJAJARA	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	E. MÉDIO LING. INDÍGENA	NÍVEL - I	35584495-8	618.570.843-49	08.04.2014 a 08.04.2015
37	CASSIA MORAES DE SOUSA	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	13266051999-1	017.275.333-30	08.04.2014 a 08.04.2015
38	GARDENIA MORAES SILVA	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	5266969	036.974.153-60	08.04.2014 a 08.04.2015
39	TIAGO PEREIRA DA SILVA	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	23560102002-3	017.144.253-98	08.04.2014 a 08.04.2015
40	LÁZARO PEREIRA DA SILVA	SILVANO PEREIRA DA SILVA	COLÔNIA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	039091942010-3	002.365.223-37	08.04.2014 a 08.04.2015
41	SILVANO GUAJAJARA NETO	SILVANO PEREIRA NETO	ALTAMIRA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	783528	224.648.593-20	08.04.2014 a 08.04.2015
42	ANTÔNIO NÍLSON POMPEU GUAJAJARA	BOM JARDIM	SARDINHA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	20967702002-8	047.010.653-07	08.04.2014 a 08.04.2015
43	MARLON POMPEU GUAJAJARA	BOM JARDIM	SARDINHA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	110359599-4	013.143.063-75	08.04.2014 a 08.04.2015
44	CLAUDEMIR DA SILVA ROCHA	BOM JARDIM	SARDINHA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – III	000092011198-0	957.868.483-53	08.04.2014 a 08.04.2015
45	MARIA SOARES BEZERRA DE ARAÚJO	BOM JARDIM	SARDINHA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – III	000077010996-9	959.456.283-87	08.04.2014 a 08.04.2015
46	AURICEA SANTOS PEREIRA	BOM JARDIM	SARDINHA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	24013782003-4	033.448.963-69	08.04.2014 a 08.04.2015
47	ALAYANE RODRIGUES LOPES	BOM JARDIM	SARDINHA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	031081572006-2	041.120.053-42	08.04.2014 a 08.04.2015
48	JERUSALÉM POMPEU SILVINO	MARIA DE JESUS POMPEU	TABOCA – I	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	000048170595-3	775.677.573-20	08.04.2014 a 08.04.2015
49	JOSÉ VIRGOLINO POMPEU	MARIA DE JESUS POMPEU	TABOCA – I	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	000035586595-5	256.953.803-59	08.04.2014 a 08.04.2015
50	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	MARIA DE JESUS POMPEU	TABOCA – I	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	1389908	401.670.893-15	08.04.2014 a 08.04.2015



51	JOSÉ DILAMAR ARAÚJO POMPEU	MARIA DE JESUS POMPEU	TABOCA – I	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – IV	039464582010-3	253.955.053-34	08.04.2014 a 08.04.2015
52	JOYNA VIVIAN DOS SANTOS DE FREITAS	MARIA DE JESUS POMPEU	TABOCA – I	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – III	023970902003-6	033.702.093-06	08.04.2014 a 08.04.2015
53	FRANCINALDO SILVA FREIRE	MARIA DE JESUS POMPEU	TABOCA – I	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO CIÊNC. DA NATUREZA	NÍVEL – IV	000071543997-9	895.871.203-10	08.04.2014 a 08.04.2015
54	LIDIANY SOUSA GAMA	MARIA DE JESUS POMPEU	TABOCA – I	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – IV	87218497-8	002.991.723-92	08.04.2014 a 08.04.2015
55	SILVANIRA DA SILVA POMPEU	MARIA DE JESUS POMPEU	TABOCA – I	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – IV	000010359993-2	736.209.713-15	08.04.2014 a 08.04.2015
56	JEAN KARDENE CASTRO SANTANA	MARIA DE JESUS POMPEU	TABOCA I	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	9260693-8	810.515.493-53	08.04.2014 a 08.04.2015
57	PEDRO POMPEU	BETEL	BAIXÃO DO PEIXE	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	14130332000-0	019.957.433-21	08.04.2014 a 08.04.2015
58	ERICA DAIANE ARAÚJO	BETEL	BAIXÃO DO PEIXE	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – IV	035503182008-4	047.599.033-13	08.04.2014 a 08.04.2015
59	SILVAN ARAÚJO ANDRADE	BETEL	BAIXÃO DO PEIXE	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – IV	1.459.205	742.333.513-49	08.04.2014 a 08.04.2015
60	JOSÉ GONÇALO GUAJAJARA	BETEL	BAIXÃO DO PEIXE	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL - I	14129272000-7	020.004.993-33	08.04.2014 a 08.04.2015
61	HILDETANIA GOMES DA SILVA	BETEL	BAIXÃO DO PEIXE	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	15113082000-3	003.253.033-12	08.04.2014 a 08.04.2015
62	EDILEUSA MENDES FEITOSA	BETEL	BAIXÃO DO PEIXE	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	77021996-9	951.529.033-34	08.04.2014 a 08.04.2015
63	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	BETEL	BAIXÃO DO PEIXE	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	1912877	874.174.801-87	08.04.2014 a 08.04.2015
64	VANESSA DE MELO DA SILVA	BOM PARAISO II	NOVO PARAISO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	038353512009-2	045.796.373-56	08.04.2014 a 08.04.2015
65	IVONEIDE LIMA DE BARROS DOS SANTOS	BOM PARAISO II	NOVO PARAISO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	12675301999-4	003.068.963-54	08.04.2014 a 08.04.2015
66	MARIA ALDENI SOUSA DE CASTRO	VILA NOVA	VILA NOVA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	000071401497-4	911.704.783-87	08.04.2014 a 08.04.2015
67	EDIGLEUMA SOARES DOS SANTOS	VILA NOVA	VILA NOVA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	037107582009-4	603.741.733-46	08.04.2014 a 08.04.2015
68	CAROENA POMPEU GUAJAJARA	VILA NOVA	VILA NOVA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – II	059522496-2	516.151.263-68	08.04.2014 a 08.04.2015
69	GERUCIENE SANTOS OLIVEIRA	VILA NOVA	VILA NOVA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – III	48167895-6	909.070.353-53	08.04.2014 a 08.04.2015
70	EDJANE SOARES SILVA	VILA NOVA	VILA NOVA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – IV	3852843	707.047.593-49	08.04.2014 a 08.04.2015
71	MARIA GERUSA SANTOS OLIVEIRA	VILA NOVA	VILA NOVA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	031763162006-1	251.935.203-59	08.04.2014 a 08.04.2015
72	FRANCISCA IRENE DA SILVA POMPEU	NOSSA SRª. DE FÁTIMA	TABOCA NOVA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	040461142010-0	878.040.773-00	08.04.2014 a 08.04.2015
73	SEBASTIANA DA SILVA DIAS	NOSSA SRª. DE FÁTIMA	TABOCA NOVA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – III	0455116652012-5	334.155.443-20	08.04.2014 a 08.04.2015
74	CHARLES FERREIRA DE SOUSA	NOSSA SRª. DE FÁTIMA	TABOCA NOVA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – III	47722295-1	795.125.773-72	08.04.2014 a 08.04.2015
75	FABIANO SOUSA MACEDO	NOSSA SRª. DE FÁTIMA	TABOCA NOVA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – III	026317252003-6	041.075.973-26	08.04.2014 a 08.04.2015
76	SOLANGE SOUSA MACEDO	NOSSA SRª. DE FÁTIMA	TABOCA NOVA	BARRA DO CORDA	ENSINO MÉDIO CIÊNCIAS HUMANAS	NÍVEL – IV	19215432001-2	016.768.873-18	08.04.2014 a 08.04.2015
77	HUGO POMPEU GUAJAJARA	NOSSA SRª. DE FÁTIMA	TABOCA NOVA	BARRA DO CORDA	E. MÉDIO LING. INDÍGENA	NÍVEL – II	071024697-8	516.146.773-87	08.04.2014 a 08.04.2015
78	STEFÂNIA BARBOSA SARAIVA	NOSSA SRª. DE FÁTIMA	TABOCA NOVA	BARRA DO CORDA	ENSINO MÉDIO CIÊNCIAS HUMANAS	NÍVEL – IV	98097040739	630.557.593-20	08.04.2014 a 08.04.2015
79	JOSIEIDE RIBEIRO LIMA	NOSSA SENHORA DE FATIMA	TABOCA NOVA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – III	024004892003-3	029.256.653-89	08.04.2014 a 08.04.2015
80	LIBIANA POMPEU DOS SANTOS	UWANOG	MAINUMY	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	028930692005-5	011.990.393-81	08.04.2014 a 08.04.2015
81	ILDIRENE RODRIGUES CHAVES	UWANOG	MAINUMY	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – IV	9080993-9	838.636.643-53	08.04.2014 a 08.04.2015
82	MARIA RAIMUNDA S. SANTOS	UWANOG	MAINUMY	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO CIÊNC. DA NATUREZA	NÍVEL – II	77099296	840.148.733-15	08.04.2014 a 08.04.2015
83	BENJAMIM TAVARES DA SILVA FILHO	UWANOG	MAINUMY	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – IV	000052969096-9	215.518.633-91	08.04.2014 a 08.04.2015



84	ANTONIO JOSÉ DA SILVA DE ALMEIDA	UWANOG	MAINUMY	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – IV	000009244293-5	403.214.793-00	08.04.2014 a 08.04.2015
85	ROSILENE LINA DE SANTANA	MANOEL DE ASSIS CRUZ	RIO CORDA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	14411672000-7	019.555.533-35	08.04.2014 a 08.04.2015
86	FÁTIMA ZULMIRA CRUZ POMPEU	MANOEL DE ASSIS CRUZ	RIO CORDA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – IV	23010102002-0	649.029.273-49	08.04.2014 a 08.04.2015
87	LÍVIA ARAÚJO CRUZ	MANOEL DE ASSIS CRUZ	RIO CORDA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL – III	19594582002-2	003.706.553-03	08.04.2014 a 08.04.2015
88	LIBINA ARAÚJO CRUZ DE MELO	MANOEL DE ASSIS CRUZ	RIO CORDA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – III	000088071098-5	630.984.153-04	08.04.2014 a 08.04.2015
89	SHEICK ARAÚJO CRUZ	MANOEL DE ASSIS CRUZ	RIO CORDA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – III	00088063798-6	630.984.403-25	08.04.2014 a 08.04.2015
90	LETÍCIA RODRIGUES ARAÚJO	MANOEL DE ASSIS CRUZ	RIO CORDA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – III	0005962393-4	528.211.023-72	08.04.2014 a 08.04.2015
91	ALDELI SOUZA ARAÚJO DA CRUZ	MANOEL DE ASSIS CRUZ	RIO CORDA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	038690172010-0	804.236.633-72	08.04.2014 a 08.04.2015
92	RAINIRIA BRITO SILVA	MANOEL DE ASSIS CRUZ TUXAHU	RIO CORDA	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	030223162005-1	032.864.333-57	08.04.2014 a 08.04.2015
93	LUANA NAYARA BEZERRA DE SOUSA DUTRA	MANOEL DE ASSIS CRUZ TUXAHU	RIO CORDA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	26592612003-5	046.727.343-07	08.04.2014 a 08.04.2015
94	MÁRIA HELENA DE JESUS DA SILVA	MANGUEIRA	MANGUEIRA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	92125198-0	844.963.393-15	08.04.2014 a 08.04.2015
95	LAUDECI RIBEIRO DE OLIVEIRA	JULIANA RODRIGUES GUAJAJARA	PATIZAL	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	981.725	401.051.483-34	08.04.2014 a 08.04.2015
96	MÁRIA RAIMUNDA S. SANTOS	E. I. JULIANA RODRIGUES GUAJAJARA	PATIZAL	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	77099296	840.148.733-15	08.04.2014 a 08.04.2015
97	ANTONIO TAVARES DA SILVA	E. I. JULIANA RODRIGUES GUAJAJARA	PATIZAL	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	032175252006-2	251.199.233-72	08.04.2014 a 08.04.2015
98	JORDAN POMPEU SILVANO	JULIANA RODRIGUES GUAJAJARA	PATIZAL	BARRA DO CORDA	6º AO 9º ANO	NÍVEL – II	000014529393-9	528.246.913-87	08.04.2014 a 08.04.2015
99	ANA PAULA LIMA DO NASCIMENTO	SÃO BENEDITO	PEDRINHAS	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	030479102006-0	032.227.603-90	08.04.2014 a 08.04.2015
100	BRUNA FELIPE DOS SANTOS DA SILVA	ALDENOR RODRIGUES GUAJAJARA	SANTA CRUZ	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	031185692006-7	035.561.643-29	08.04.2014 a 08.04.2015
101	DHIONA PAULA CUNHA NASCIMENTO	SÃO BENEDITO	PEDRINHAS	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	25201332003-1	037.722.193-73	08.04.2014 a 08.04.2015
102	LIUDENAR DAMIÃO VITURIANO GUAJAJARA	SÃO VICENTE	FAZENDINHA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	20965972002-1	027.913.053-86	08.04.2014 a 08.04.2015
103	NEZINHO FAUSTINO GUAJAJARA	FORMOSA	FORMOSA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	46632595-9	766.318.343-68	08.04.2014 a 08.04.2015
104	SERGIO VITORIANO	MARIA LUCIMAR POMPEU	MAYRA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	031279182006-4	344.194.893-91	08.04.2014 a 08.04.2015
105	GARDÊNIA POMPEU VITORIANO	MARIA LUCIMAR POMPEU	MAYRA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	14598802000-7	940.600.703-78	08.04.2014 a 08.04.2015
106	LEVI POMPEU GUAJAJARA	BOM JARDIM	CHAPADINHA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	100623298-0	843.930.413-72	08.04.2014 a 08.04.2015
107	IRNALDO RODRIGUES DE SOUZA	PLANÍCIE	PLANALTO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	000035979295-2	764.697.783-72	08.04.2014 a 08.04.2015
108	GILSON VIANA	EURICO GONÇALVES	CANOEIRO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	23989002003-0	011.693.793-97	08.04.2014 a 08.04.2015
109	IRAN PEREIRA DA SILVA	IRAN PEREIRA DA SILVA	BOA ESPERANÇA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	76446597-0	224.661.343-49	08.04.2014 a 08.04.2015
110	ELIEZER PINTO PEREIRA	IRAN PEREIRA DA SILVA	BOA ESPERANÇA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	259210120003-1	025.246.243-23	08.04.2014 a 08.04.2015
111	GEITA ANÍBAL GUAJAJARA	SINDUCA	JENIPAPO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	23579512002-9	012.841.823-04	08.04.2014 a 08.04.2015
112	PERCIVAL POMPEU GUAJAJARA	MARIA DE SOUSA	YTAUAN	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	14402982000-0	976.166.133-49	08.04.2014 a 08.04.2015
113	ORNÍLIO ROSA GUAJAJARA	BOM PARAÍSO	PARAÍSO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	13804382000-6	916.681.153-87	08.04.2014 a 08.04.2015
114	FRANCISCA ELCILEIDE GUIMARÃES MARIANO	MORENO DAMIÃO	SARDINHA NOVA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	027498132004-0	035.860.023-51	08.04.2014 a 08.04.2015
115	ROSIENE VITURIANO GUAJAJARA	MORENO DAMIÃO	SARDINHA NOVA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	20680822002-2	019.927.863-64	08.04.2014 a 08.04.2015



116	JOEL DE MACHADO RODRIGUES GUAJAJARA	PALMEIRA LOURIVAL	CHUPÉ	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	20229572002-7	020.063.093-82	08.04.2014 a 08.04.2015
117	JOSIVALDO MACHADO RODRIGUES GUAJAJARA	PALMEIRA LOURIVAL	CHUPÉ	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	25949712003-2	020.143.303-60	08.04.2014 a 08.04.2015
118	IARA LIMA DOS SANTOS COSTA	SIMPLICIO ALVES	JATOBÁ	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	030218952005-8	027.408.893-21	08.04.2014 a 08.04.2015
119	JOSIAS PEREIRA VIANA	SIMPLÍCIO ALVES	JATOBÁ	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	19054182001-2	002.339.123-55	08.04.2014 a 08.04.2015
120	JURUNA DAMIÃO POMPEU GUAJAJARA	NOSSA SRª. DE FÁTIMA	TALHADA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	20944982002-0	037.113.453-60	08.04.2014 a 08.04.2015
121	LUZANIRA ROSA POMPEU BENTO	SITIOCA	NOVA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	110322399-0	031.657.063-01	08.04.2014 a 08.04.2015
122	MARIA VALÉRIA ALCÂNTARA SANTOS	SITIOCA	NOVA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	1811713	550.323.703-04	08.04.2014 a 08.04.2015
123	ELAINE VITORIANO POMPEU GUAJAJARA	SITIOCA	NOVA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	020962122002-1	060.484.643-63	08.04.2014 a 08.04.2015
124	MARIA ELIENE DE ALMEIDA DOS SANTOS	MAIRA'YR	JURITI	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - IV	41008195-4	633.092.893-20	08.04.2014 a 08.04.2015
125	MARCIANE LIMA ALBUQUERQUE	TAMBURÍ	TAMBURÍ	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - III	020666862002-3	005.985.253-43	08.04.2014 a 08.04.2015
126	ELIANA POMPEU	ALDERICO POMPEU	CACHOEIRA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	76784897-7	820.873.773-91	08.04.2014 a 08.04.2015
127	KAIANA DE OLIVEIRA POMPEU	ALDERICO POMPEU	CACHOEIRA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	036452332008-4	053.851.163-00	08.04.2014 a 08.04.2015
128	JUNIELSON PEREIRA RODRIGUES	ZE'MEU HAW	BEIRA RIO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	223569272002-3	030.065.393-03	08.04.2014 a 08.04.2015
129	CÁSSIO SILVA MENEZES	ZÉ DIOLINO DAMIAO	SAPUCAIA DO MEARIM	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	335512452008-0	046.279.833-01	08.04.2014 a 08.04.2015
130	MAURÍCIO AMORIM RIBEIRO	IDALINA AMORIM	AUGUSTO RIBEIRO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	000037690494-1	728.458.993-00	08.04.2014 a 08.04.2015
131	LUCAS DA COSTA GOMES	MARDONIO	MARDONIO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	033896192007-8	045.594.823-22	08.04.2014 a 08.04.2015
132	LINDONEZA POMPEU AMORIM LIMA	MARDONIO	MARDONIO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	000057299496-6	004.159.703-64	08.04.2014 a 08.04.2015
133	ANTONIA MARIA MESSIAS DO NASCIMENTO	ADEMAR LOPES TIMBIRA	PEDRA BRANCA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	14374742000-6	946.792.153-72	08.04.2014 a 08.04.2015
134	VANUSA RODRIGUES DE SOUSA	MACAUBA	MACAUBA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	54019096-9	827.258.533-20	08.04.2014 a 08.04.2015
135	JONAS VITURIANO FAUSTINO GUAJAJARA	TROPICAL	CANELEIRO	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	19057892001-0	015.294.233-50	08.04.2014 a 08.04.2015
136	MAUREDE DA SILVA GUAJAJARA	RIBAMAR VAQUEIRO	NOVA BELEM II	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	019061892001-7	050.048.973-44	08.04.2014 a 08.04.2015
137	EDEZIO RIBEIRO GUAJAJARA	RODEADOR	RODEADOR	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	024575222003-0	054.618.993-82	08.04.2014 a 08.04.2015
138	ALAOR RIBEIRO IZIDIO GUAJAJARA	RODEADOR	RODEADOR	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	23558012002-4	036.423.623-03	08.04.2014 a 08.04.2015
139	GILVANETE MOREIRA ARAUJO	SANTA PAZ	TABAJARA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	022900192005-0	482.808.103-82	08.04.2014 a 08.04.2015
140	HÉRICA PEREIRA DIAS	SÃO MATEUS	MYRYTIA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	17030262001-6	008.307.213-63	08.04.2014 a 08.04.2015
141	JERENILDO ROSA VITURIANO GUAJAJARA	TAIJARA	TAIJARA	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	019532032002-2	036.088.723-61	08.04.2014 a 08.04.2015
142	MIRIEL POMPEU GUAJAJARA	TAIMIRA	MIRELE POMPEU	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	016953902001-0	002.690.443-88	08.04.2014 a 08.04.2015
143	JEREMIAS VITURIANO GUAJAJARA	KUMARU	KUMARU	BARRA DO CORDA	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	20969222002-4	056.782.713-50	08.04.2014 a 08.04.2015
144	AMBRÓZIO MELQUIDES KAURÊ KANELA	E. I. MOISÉS KANELA	PORQUINHOS	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	1.669.075	723.897.703-63	08.04.2014 a 08.04.2015
145	JOSÉ MENA LONURÚ KANELA	E. I. MOISÉS KANELA	PORQUINHOS	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	1.669.127	746.954.603-00	08.04.2014 a 08.04.2015



146	PAULO THUGRAN CANELA	E. I. MOISÉS KANELA	PORQUINHOS	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	108512599-5	976.552.793-49	08.04.2014 a 08.04.2015
147	BENEDITO RAIKA CANELA	E. I. MOISÉS KANELA	PORQUINHOS	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	110368399-0	946.417.903-10	08.04.2014 a 08.04.2015
148	ANELIVALDO MELQUIADES PIROK	E. I. MOISÉS KANELA	PORQUINHOS	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	14607422000-3	977.445.903-25	08.04.2014 a 08.04.2015
149	JOSÉ AIRTON SILVA GOMES	E. I. MOISÉS KANELA	PORQUINHOS	FERNANDO FALCÃO	ENSINO MÉDIO CIENC. HUMANAS	NÍVEL - IV	110561999-8	984.304.083-04	08.04.2014 a 08.04.2015
150	CARLOS ALBERTO ALVES SENA	E. I. MOISÉS KANELA	PORQUINHOS	FERNANDO FALCÃO	ENSINO MÉDIO CIENC. HUMANAS	NÍVEL - IV	71271997-0	840.644.043-00	08.04.2014 a 08.04.2015
151	RAIMARA BARBOSA BERNARDO	MOISES CANELA	PORQUINHOS	FERNANDO FALCÃO	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL - II	036803762009-8	058.623.743-70	08.04.2014 a 08.04.2015
152	RAIMUNDINHO PAAT TSET	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	1.764.414	459.722.223-53	08.04.2014 a 08.04.2015
153	ARMANDO PREFETE KAPELIKO CANELA	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	1.680.475	425.377.973-53	08.04.2014 a 08.04.2015
154	JALDO KOMOPAT CANELA	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	038979695-6	740.985.433-20	08.04.2014 a 08.04.2015
155	JALDO COTHY CANELA	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	17005352001-7	019.922.993-74	08.04.2014 a 08.04.2015
156	RICARDO KUTOKRE CANELA	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	14599722000-9	923.050.673-72	08.04.2014 a 08.04.2015
157	VANILDO KUKRAN CANELA	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	17027542001-8	001.423.163-85	08.04.2014 a 08.04.2015
158	REGINALDO UHOKO CANELA	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	19057522001-0	014.800.153-00	08.04.2014 a 08.04.2015
159	RICARDO KAPEREKO CANELA	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	17032982001-6	014.157.443-78	08.04.2014 a 08.04.2015
160	RAIMAR RONKRAINON CANELA	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	23280082002-7	011.768.903-36	08.04.2014 a 08.04.2015
161	NILTON THUKO CANELA	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	78504797-2	001.523.013-99	08.04.2014 a 08.04.2015
162	EVANDRO KAPREPRE CANELA	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	26598422003-9	027.647.893-27	08.04.2014 a 08.04.2015
163	LILIA ROSANIA RAMOS SANTOS	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	078808597-2	002.015.793-24	08.04.2014 a 08.04.2015
164	AURELIANO RIBEIRO DE ASSIS	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	6º AO 9º ANO MTM	NÍVEL - III	71777997-1	003.621.343-83	08.04.2014 a 08.04.2015
165	FABIANA FETE CANELA	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL - III	23693992002-8	012.490.623-06	08.04.2014 a 08.04.2015
166	IVALDETH RIBEIRO DA SILVA	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	6º AO 9º CIÊNC. HUMANAS	NÍVEL - III	79369897-9	826.202.453-20	08.04.2014 a 08.04.2015
167	AURICELIA DA SILVA SANTOS	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	6º AO 9º ANO	NÍVEL - III	17845009	516.240.522-15	08.04.2014 a 08.04.2015
168	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA CASTRO	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	E. MÉDIO LING. INDÍGENA	NÍVEL - IV	045098132012-3	681.489.333-91	08.04.2014 a 08.04.2015
169	ARI KAROMPEY CANELA	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	E. MÉDIO LING. INDÍGENA	NÍVEL - IV	20967842002-0	504.735.063-00	08.04.2014 a 08.04.2015
170	JOSILDA DA CRUZ VILANOVA	C. E. I. GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	E. MÉDIO LING. INDÍGENA	NÍVEL - IV	338.492	005.781.533-00	08.04.2014 a 08.04.2015
171	EDVAL CANELA	GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	6º AO 9º ANO	NÍVEL - II	17049212001-9	012.777.163-82	08.04.2014 a 08.04.2015
172	OZIEL IRONGUKRE CANELA	GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	6º AO 9º ANO	NÍVEL - II	032526842007-5	601.764.173-54	08.04.2014 a 08.04.2015
173	MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA ALMEIDA	GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	ENSINO MÉDIO	NÍVEL - IV	017213362001-3	988.083.383-04	08.04.2014 a 08.04.2015
174	OSMARINA ALVES SILVA	GENERAL BANDEIRA DE MELO	ESCALVADO	FERNANDO FALCÃO	6º AO 9º ANO	NÍVEL - III	1345950-3	255.562.823-15	08.04.2014 a 08.04.2015
175	MAURELIO POMPEU AMORIM	KAY IPY	CASTANHAL II	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	16098842000-2	002.767.023-60	08.04.2014 a 08.04.2015
176	ANDRE SILVEIRA MARIANO	SÃO MIGUEL	MARIA MARIANO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	000044710695-3	755.895.163-15	08.04.2014 a 08.04.2015



177	ELIJANE SOUSA DE ANDRADE	MAYRI	NOVA MAYRI	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	020096032001-0	009.601.863-10	08.04.2014 à 08.04.2015
178	RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA	CELESTINO LOPES GUAJAJARA	CROLI	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	19446812001-2	600.739.983-46	08.04.2014 à 08.04.2015
179	FRANCK SUEL ROCHA DE SANTANA	LEITE	GUAJAJARA DO LEITE	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	20368282002-0	037.772.893-45	08.04.2014 à 08.04.2015
180	MARIA DO AMPARO NASCIMENTO DA SILVA	ALCEBÍADES OLÍMPIO	MUSSUM	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	75108797-1	905.490.153-53	08.04.2014 à 08.04.2015
181	DAIANA CARINA DALBONE	ISAQUE MANOEL DE SOUSA	VILA NOVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	32861513-4	009.899.783-11	08.04.2014 à 08.04.2015
182	ISRAEL VITURIANO	BOA VISTA	BOA VISTA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	59067596-6	880.546.673-53	08.04.2014 à 08.04.2015
183	PEDRO VITURIANO	NEWTON VITURIANO MACHADO	KITARA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	040908842010-9	618.570.503-63	08.04.2014 à 08.04.2015
184	SONIA NAYRA DA SILVA FRANÇA	NEWTON VITURIANO MACHADO	KITARA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	030170282005-4	030.446.343-42	08.04.2014 à 08.04.2015
185	SAMUEL CABRAL	BUEIRA	BUEIRA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	000007571293-8	344.192.253-00	08.04.2014 à 08.04.2015
186	VANIRELMA CABRAL VIANA GUAJAJARA	EUZÉBIO VIANA	CANAFISTULA BR	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	19061192001-9	025.521.713-70	08.04.2014 à 08.04.2015
187	ISAQUE PEREIRA DA SILVA	JERUSALÉM	NOVA JERUSALÉM	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	59053896-9	615.780.613-34	08.04.2014 à 08.04.2015
188	ROSANIA FERREIRA SOUSA	MARECHAL CANDIDO RONDON	CANA BRAVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	1669574	401.050.323-87	08.04.2014 à 08.04.2015
189	MARIA DEUSELENE VIEIRA VERAS	MARECHAL CANDIDO RONDON	CANA BRAVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	859675	283.149.993-34	08.04.2014 à 08.04.2015
190	ELZIENE SILVA OLIVEIRA	CACIQUE ANTONIO GOIABEIRO	CANA BRAVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	033626082007-5	028.287.091-16	08.04.2014 à 08.04.2015
191	FRANCISCA SOUSA SILVA DOS SANTOS	CACIQUE ANTONIO GOIABEIRO	CANA BRAVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	034755072008-2	459.739.463-04	08.04.2014 à 08.04.2015
192	FERNANDA OLIVEIRA DE ARAUJO	CACIQUE ANTONIO GOIABEIRO	CANA BRAVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	027735062004-3	032.714.083-60	08.04.2014 à 08.04.2015
193	VANUSA ALVES DE OLIVEIRA	CACIQUE ANTONIO GOIABEIRO	CANA BRAVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – III	870051	536.380.851-04	08.04.2014 à 08.04.2015
194	ROZILMA CAMILO ALVES PARRIÃO GUAJAJARA	CACIQUE ANTONIO GOIABEIRO	CANA BRAVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	23576132002-5	031.471.103-11	08.04.2014 à 08.04.2015
195	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE CASTRO	CACIQUE ANTONIO GOIABEIRO	CANA BRAVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	19551742002-0	669.490.503-30	08.04.2014 à 08.04.2015
196	ROSENIR PEREIRA DE SOUSA	CACIQUE ANTONIO GOIABEIRO	CANA BRAVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	036829082009-1	720.567.973-72	08.04.2014 à 08.04.2015
197	ZARYA MORAES DE SOUSA	CACIQUE ANTONIO GOIABEIRO	CANA BRAVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	14614212000-6	953.851.773-34	08.04.2014 à 08.04.2015
198	ALDENE BARBOSA DA CONCEIÇÃO	CACIQUE ANTONIO GOIABEIRO	CANA BRAVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	20365502002-1	002.413.923-81	08.04.2014 à 08.04.2015
199	OZIEL MESQUITA QUEIROZ	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	CANA BRAVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	12764191999-5	010.087.753-20	08.04.2014 à 08.04.2015
200	CARLITO PINTO GUAJAJARA	MARTINS	MONTANHA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	089890498-6	010.855.313-25	08.04.2014 à 08.04.2015
201	EVANILDA JACONE DA SILVA SOUSA	MARTINS	MONTANHA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – III	15800192000-7	010.994.603-01	08.04.2014 à 08.04.2015
202	CELIA CABRAL FREIRE	BONE	FELIPE BONE	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – II	119111499-3	983.861.663-04	08.04.2014 à 08.04.2015
203	GRACILENE GUAJAJARA DE SOUSA	BONE	FELIPE BONE	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	70563096-0	002.179.013-28	08.04.2014 à 08.04.2015
204	ROSINERE CARVALHO GUAJAJARA	BONE	FELIPE BONE	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – II	25080552003-8	029.059.013-22	08.04.2014 à 08.04.2015
205	MARIA LINDALVA DA CONCEIÇÃO ROCHA FERRO	BONE	FELIPE BONE	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – IV	000040238095-9	835.639.203-97	08.04.2014 à 08.04.2015
206	CLEOMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	BONE	FELIPE BONE	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – III	110624399-1	002.920.763-04	08.04.2014 à 08.04.2015



207	JOQUELMA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	BONE	FELIPE BONE	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA	NÍVEL – IV	013709512000-2	918.082.863-91	08.04.2014 à 08.04.2015
208	GRACIRENE DA SILVA	BONE	FELIPE BONE	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO LINGUAGEM	NÍVEL – IV	40215395-2	783.187.003-25	08.04.2014 à 08.04.2015
209	FRANCISCA DE SOUSA DA CUNHA	BONE	FELIPE BONE	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – IV	000066007896-1	616.235.803-82	08.04.2014 à 08.04.2015
210	CLAUDENIR NEPOMUCENO OLIVEIRA	BONE	FELIPE BONE	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – IV	745194	268.338.163-87	08.04.2014 à 08.04.2015
211	ANGRA REGINA DA CONCEIÇÃO LIMA	BONE	FELIPE BONE	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	020731842002-6	005.918.003-06	08.04.2014 à 08.04.2015
212	JOSÉ AMORIM	ANTONIO MARIANO	YWYPORANG	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	92664898-5	471.658.473-91	08.04.2014 à 08.04.2015
213	BEL TONY GUAJAJARA	MONTE SIÃO	LAGOA COMPRIDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	82689497-6	820.791.533-15	08.04.2014 à 08.04.2015
214	ANTONIO CARLOS DIAS DO CARMO	TENENE GURUPI GUAJAJARA	LAGOA COMPRIDA II	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – II	000040215295-6	825.554.943-91	08.04.2014 à 08.04.2015
215	ANTONIA LEIDIANE COITINHO DA SILVA	TENENE GURUPI GUAJAJARA	LAGOA COMPRIDA II	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	19536472002-8	026.373.613-01	08.04.2014 à 08.04.2015
216	MARIA CLEUDE LIMA CASTRO DE MESQUITA	TENENA GURUPY GUAJAJARA	LAGOA COMPRIDA II	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	000041096295-3	830.907.973-72	08.04.2014 à 08.04.2015
217	GRACILENE DURUTEU	NOVA CANAÃ	CANAÃ	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	2355820200-7	020.208.753-06	08.04.2014 à 08.04.2015
218	MARINETE SIQUEIRA DA SILVA	NOVA CANAÃ	CANAÃ	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	030225922005-8	283.164.283-34	08.04.2014 à 08.04.2015
219	ROGÉRIO FAUSTINO GUAJAJARA	JOSÉ GONÇALVES ROSA	CAJAZEIRAS	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	20934872002-0	000.587.953-16	08.04.2014 à 08.04.2015
220	UBIRAJARA GUAJAJARA	JOSÉ BERNARDINO	CRULIZINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	20471652002-8	007.538.953-31	08.04.2014 à 08.04.2015
221	HOZIAS MARIANO VENTURA	EXPEDITO VENTURA	COROATÁ	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	000082682597-4	972.031.903-82	08.04.2014 à 08.04.2015
222	MARDSON PEREIRA OLIMPIO GUAJAJARA	SIDNEI OLIMPIO	CACHOEIRA COMPRIDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	25097072003-0	041.751.793-99	08.04.2014 à 08.04.2015
223	LAMARTINE ARAUJO CABRAL	LAURO CABRAL RODRIGUES	CASTANHAL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	20686022002-0	019.957.043-42	08.04.2014 à 08.04.2015
224	IVONE SILVA BARROS	LAURO CABRAL RODRIGUES	CASTANHAL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	25233872003-9	018.291.033-42	08.04.2014 à 08.04.2015
225	SILAS PEREIRA OLIMPIO	ITAUNA	EMANUEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	14339082000-1	944.437.423-87	08.04.2014 à 08.04.2015
226	SILVESTRE MUNIZ GUAJAJARA	SILVERIO MUNIZ	CAJUEIRO REAL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	23553552002-7	046.396.993-60	08.04.2014 à 08.04.2015
227	EDLENE BATISTA SIQUEIRA	SILVERIO MUNIZ	CAJUEIRO REAL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – III	98833698-0	253.952.033-20	08.04.2014 à 08.04.2015
228	MARIA JOSÉLIA OLIVEIRA COSTA	MONTE PLANO	CANAFISTOLA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	1573522	838.883.903-97	08.04.2014 à 08.04.2015
229	DILMA MARIA PEREIRA ARAUJO	MONTE PLANO	CANAFISTOLA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	43687495-4	343.565.173-34	08.04.2014 à 08.04.2015
230	JOSÉ ORLANDO OLIMPIO GUAJAJARA	ANISIO GUAJAJARA	CACIMBA VELHA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – II	47016095-0	782.475.273-91	08.04.2014 à 08.04.2015
231	EDNAIR ALVES SILVA	ANISIO GUAJAJARA	CACIMBA VELHA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – IV	110668599-4	948.943.373-04	08.04.2014 à 08.04.2015
232	GOIAMAR SOUSA FERREIRA	ANISIO GUAJAJARA	CACIMBA VELHA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	24158022003-3 0	015.803.143-17	08.04.2014 à 08.04.2015
233	ALTONELES DOIA DA SILVA	ANIZIO GUAJAJARA	CACIMBA VELHA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	20662922002-8	024.697.633-04	08.04.2014 à 08.04.2015
234	FRANCISCA ELIZÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA	ANIZIO GUAJAJARA	CACIMBA VELHA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	421821	969.207.771-34	08.04.2014 à 08.04.2015
235	FRANCISCA ELISANGELICA DE OLIVEIRA DE SOUSA	ANIZIO GUAJAJARA	CACIMBA VELHA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	1332329	808.678.981-00	08.04.2014 à 08.04.2015
236	ALDINE DA SILVA DOS SANTOS	ANISIO GUAJAJARA	CACIMBA VELHA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	17036942001-9	009.423.273-30	08.04.2014 à 08.04.2015



237	ANTONIA GABRIEL DOS SANTOS	CAC. JEREMIAS GUAJAJARA	SOBRADINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	26845642003-0	027.872.463-97	08.04.2014 à 08.04.2015
238	FRANCISCA ALVES CONCEIÇÃO	CAC. JEREMIAS GUAJAJARA	SOBRADINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	16957893-3	762.505.473-04	08.04.2014 à 08.04.2015
239	MARIA DAS GRAÇAS ATANÁZES	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – II	031841794-4	699.042.513-04	08.04.2014 à 08.04.2015
240	JONAS IZAQUE GUAJAJARA	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	25757012003-1	018.492.963-67	08.04.2014 à 08.04.2015
241	OZIEL VALDEMAR MOISÉS GUAJAJARA	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	80373897-8	818.682.603-30	08.04.2014 à 08.04.2015
242	IRENE LOPES GREGORIO DE SOUSA	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	25592462003-0	021.721.503-39	08.04.2014 à 08.04.2015
243	JOSÉ LUIS AZEVEDO GUAJAJARA	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	E. MÉDIO LING. INDÍGENA	NÍVEL – II	30227094-9	754.088.993-49	08.04.2014 à 08.04.2015
244	MARINETE LEÃO GUAJAJARA	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – III	13008211999-9	657.774.763-68	08.04.2014 à 08.04.2015
245	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	1112787	457.961.571-91	08.04.2014 à 08.04.2015
246	MARIA CICERA DE SOUSA MARQUES	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO LINGUAGEM	NÍVEL – IV	80377297-1	843.973.493-04	08.04.2014 à 08.04.2015
247	ZILMAR SERGIO DOS SANTOS	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – IV	13929892000-2	504.839.783-53	08.04.2014 à 08.04.2015
248	ELISELDO ATANÁSIO GUAJAJARA	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – II	19099822001-0	021.721.493-22	08.04.2014 à 08.04.2015
249	TEREZA CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – IV	75115597-7	968.676.983-87	08.04.2014 à 08.04.2015
250	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	833375	364.355.623-34	08.04.2014 à 08.04.2015
251	RIDEGINALDO PESSOA DE SIQUEIRA	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	045828072012-2	253.931.893-20	08.04.2014 à 08.04.2015
252	FRANCISCO FEITOSA DE SIQUEIRA	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA	NÍVEL – IV	21972194-7	818.351.163-53	08.04.2014 à 08.04.2015
253	ALAÍDE COELHO DE SOUSA	WAHUTYW	COQUINHO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – IV	12544411999-8	001.472.233-00	08.04.2014 à 08.04.2015
254	ECILENE MENDES DA ROCHA	JOSÉ ORLANDO GUAJAJARA	RAIMUNDÃO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	19446122001-0	327.873.008-98	08.04.2014 à 08.04.2015
255	MARIA CLEIA FERREIRA DE SOUSA	JOSÉ ORLANDO GUAJAJARA	RAIMUNDÃO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	1669578	616.238.223-00	08.04.2014 à 08.04.2015
256	ANTONIA ALEXANDRINA FERNANDES DA SILVA	JOSÉ ORLANDO GUAJAJARA	RAIMUNDÃO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	000071048997-8	907.661.303-63	08.04.2014 à 08.04.2015
257	MICILENE MENDES DA ROCHA	JOSÉ ORLANDO GUAJAJARA	RAIMUNDÃO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	17021572001-0	000.785.263-02	08.04.2014 à 08.04.2015
258	REGINALDO CAMILO GUAJAJARA	JOSE ORLANDO GUAJAJARA	RAIMUNDÃO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	19056252001-8	007.538.973-85	08.04.2014 à 08.04.2015
259	ANTONIA COSTA PONTES DOS SANTOS	JOSE ORLANDO GUAJAJARA	RAIMUNDÃO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	25023212003-6	425.390.303-78	08.04.2014 à 08.04.2015
260	NATUZO GUAJAJARA	MILITÃO GUAJAJARA	LAGOA COMPRIDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	000087029398-2	013.957.073-08	08.04.2014 à 08.04.2015
261	SALOMÃO CABRAL GUAJAJARA	ARI CABRAL	NOVA BARREIRINHA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	59159596-6	018.785.593-54	08.04.2014 à 08.04.2015
262	MARIA VERONICA DA SILVA SOUSA	ARI CABRAL	NOVA BARREIRINHA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – III	000037747994-2	861.442.943-68	08.04.2014 à 08.04.2015
263	DUQUE VENTURA	JOSE AMORIM	SÃO PEDRO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	19064482001-2	215.507.943-53	08.04.2014 à 08.04.2015
264	JOSÉ MÁRIO AMORIM	JOSE AMORIM	SÃO PEDRO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	21269942002-2	304.011.353-49	08.04.2014 à 08.04.2015
265	DYSE TEIXEIRA DE MATOS	AUGUSTO RIBEIRO	SÃO PEDRO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	5292302	029.168.571-41	08.04.2014 à 08.04.2015
266	ALINE MENDES DE MESQUITA	TENENA GURUPI GUAJAJARA	IPUCU LAGOA COMPRIDA II	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	038095582009-4	055.243.783-25	08.04.2014 à 08.04.2015



267	VANCLEIA FERREIRA DUARTE	TENENA GURUPI GUAJAJARA	IPUCU LAGOA COMPRIDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	20364382001-7	009.827.203-94	08.04.2014 à 08.04.2015
268	VANCLEI FERREIRA DUARTE	TENENA GURUPI GUAJAJARA	IPUCU LAGOA COMPRIDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – III	13708912000-0	921.626.653-87	08.04.2014 à 08.04.2015
269	CLEUDE DIAS DO CARMO	TENENA GURUPI GUAJAJARA	IPUCU LAGOA COMPRIDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	20732282002-5	746.568.213-49	08.04.2014 à 08.04.2015
270	RONETE SILVA RODRIGUES	CACIQUE ADEBAL	EL BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	37686494-0	837.368.243-00	08.04.2014 à 08.04.2015
271	DOSVALDO GONÇALVES GUAJAJARA	CACIQUE ADEBAL	EL BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – III	19057022001-2	002.853.373-94	08.04.2014 à 08.04.2015
272	GILSON TOMAZ DA SILVA GUAJAJARA	CACIQUE ADEBAL	EL BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – III	2011277	876.405.203-63	08.04.2014 à 08.04.2015
273	ELIMILTON GONÇALVES GUAJAJARA	CACIQUE ADEBAL	EL BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO MTM	NÍVEL – III	19091862001-9	013.676.473-80	08.04.2014 à 08.04.2015
274	BETUEL PEREIRA OLIMPIO	CACIQUE ADEBAL	EL BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	23589882002-3	602.090.743-02	08.04.2014 à 08.04.2015
275	EUGENIO FAUSTINO GONÇALVES	CACIQUE ADEBAL	EL BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	13804762000-5	921.379.543-20	08.04.2014 à 08.04.2015
276	MARIA MADALENA NASCIMENTO DA SILVA	CACIQUE ADEBAL	EL BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – IV	107071198-2	880.048.053-53	08.04.2014 à 08.04.2015
277	CELSO DA SILVA SANTIAGO	CACIQUE ADEBAL	EL BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA	NÍVEL – IV	14499493-3	822.952.633-87	08.04.2014 à 08.04.2015
278	EDILSON TOMAZ DA SILVA GUAJAJARA	CACIQUE ADEBAL	EL BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	E. MÉDIO LING. INDÍGENA	NÍVEL – IV	036718862009-6	347.991.253-20	08.04.2014 à 08.04.2015
279	WILSON DOS SANTOS RAMOS	CACIQUE ADEBAL	EL BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – IV	3470592-9	487.182.203-63	08.04.2014 à 08.04.2015
280	MARIA GEANE ARAUJO VIEIRA	CACIQUE ADEBAL	EL BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO LINGUAGEM	NÍVEL – IV	047925672013-5	016.190.913-91	08.04.2014 à 08.04.2015
281	TEREZA ALVES DA SILVA E SILVA	CACIQUE ADEBAL	EL - BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	1629763	466.453.493-00	08.04.2014 à 08.04.2015
282	VALÉRIA VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	CACIQUE ADEBAL	EL - BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	000071123697-6	002.143.443-39	08.04.2014 à 08.04.2015
283	CATARINA DE CÁSSIA MECEDO DUARTE	CACIQUE ADEBAL	EL - BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	027502352004-4	030.446.383-30	08.04.2014 à 08.04.2015
284	CARMEM COIMBRA ALENCAR TEIXEIRA	CACIQUE ADEBAL	EL - BETEL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	5906599-0	959.079.553-68	08.04.2014 à 08.04.2015
285	ANDRE CABRAL ROSA GUAJAJARA	JOSÉ MARIA CABRAL	BARREIRINHA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	000131492-0	550.577.303-63	08.04.2014 à 08.04.2015
286	IVANEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	JOSÉ MARIA CABRAL	BARREIRINHA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	000000130192-6	550.577.133-53	08.04.2014 à 08.04.2015
287	IRAILDE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUSA	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	20921232002-0	002.093.873-00	08.04.2014 à 08.04.2015
288	CINARA BARBALHO NASCIMENTO DE SÁ	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	035641152008-3	783.120.273-00	08.04.2014 à 08.04.2015
289	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	030211452005-0	031.908.823-55	08.04.2014 à 08.04.2015
290	MAGNO MACHADO LIMA GUAJAJARA	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – II	020945722002-8	601.778.913-94	08.04.2014 à 08.04.2015
291	SUZANA VIEIRA DE SOUZA	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – III	37435936-2	323.306.158-76	08.04.2014 à 08.04.2015
292	JACIRA JACONE DA SILVA	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	036832882009-3	884.350.833-49	08.04.2014 à 08.04.2015
293	GLORIA PEREIRA OLIMPIO	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	E. MÉDIO LING. INDÍGENA	NÍVEL – III	107036399-2	980.926.853-04	08.04.2014 à 08.04.2015
294	MARIA LUCILENE NEPOMUCENO DE SOUSA	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – IV	871581	339.529.901-59	08.04.2014 à 08.04.2015
295	RAILANY NASCIMENTO OLIVEIRA	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – IV	03170134206-7	037.756.493-10	08.04.2014 à 08.04.2015



296	ADRIANA SILVA ALMEIDA	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO MATEMÁTICA	NÍVEL – IV	13709992000-5	951.840.823-87	08.04.2014 à 08.04.2015
297	CICERO DA SILVA RAMOS	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO MTM	NÍVEL – IV	000059062096-7	616.236.523-91	08.04.2014 à 08.04.2015
298	VALNEI ANCHIETA NEPOMUCENO	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – IV	66011996-0	868.613.601-04	08.04.2014 à 08.04.2015
299	PATRÍCIA OLIVEIRA LAURINDO	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	12764741999-6	920.069.303-20	08.04.2014 à 08.04.2015
300	ANA IRIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	28556832004-3	023.982.363-07	08.04.2014 à 08.04.2015
301	MARIA DO CARMO RODRIGUES BORGES	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	037690294-9	528.223.383-53	08.04.2014 à 08.04.2015
302	EDINALIA MARIA SILVA ALMEIDA LEAL	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	13710762000-8	661.224.653-72	08.04.2014 à 08.04.2015
303	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA SOUZA	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	77544797-8	319.090.863-04	08.04.2014 à 08.04.2015
304	JOSIMAR DA SILVA NERES	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – IV	000005958193-0	528216173-72	08.04.2014 à 08.04.2015
305	ROSÂNGELA DE ALBUEQUERQUE SOBRAL	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – IV	19562022002-0	341.835.664-87	08.04.2014 à 08.04.2015
306	EDILENE SILVA OLIVEIRA	WAZAW YZARA	SANTA MARIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – IV	20363432002-6	007.703.253-51	08.04.2014 à 08.04.2015
307	JOSEANE MENDONÇA SILVA DOS SANTOS	SUMAÚMA II	SUMAÚMA II	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	97029011909	006.281.113-47	08.04.2014 à 08.04.2015
308	RAINARA DOS SANTOS OLIVEIRA	CACIQUE CELESTINO LOPES GUAJAJARA	CRIOLY	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	25543192003-7	053.465.703-65	08.04.2014 à 08.04.2015
309	ANTONIA ELIENE GUEDES DE LIMA SANTOS	MONTE SIÃO	LAGOA COMPRIDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – III	82674797-3	001.969.013-40	08.04.2014 à 08.04.2015
310	POLIANA GOMES MARTINS	JOSÉ MILITÃO MENEZES GUAJAJARA	SAPUCAISA BR 226	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	2407164	015.632.193-95	08.04.2014 à 08.04.2015
311	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS ALBUQUERQUE	INGARANA	INGARANA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	23011032002-2	476.786.073-34	08.04.2014 à 08.04.2015
312	ELANY ROSA DE ASSIS	INGARANA	INGARANA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	15819632000-0	953.073.203-10	08.04.2014 à 08.04.2015
313	MARIA DILMA ANDRADE LIMA	BETANIA	BETANIA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	2.431.516	012.768.013-60	08.04.2014 à 08.04.2015
314	LUZIA MARCELINO DE MEDEIROS NETA ROCHA	MARANGATÚ	MARANGATÚ	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	000093689698-1	008.126.443-79	08.04.2014 à 08.04.2015
315	MARÇAL CONCEIÇÃO FILHO GUAJAJARA	MOIN PIM GUAJAJARA	RECANTO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	25928272003-5	973.839.293-49	08.04.2014 à 08.04.2015
316	ELOIDE FERREIRA SANTANA SILVA	JERUSALEM	TAMARINDO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	14340592000-8	922.975.103-06	08.04.2014 à 08.04.2015
317	ANTONIA SELMA LOPES FREITAS	JERUSALÉM	TAMARINDO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – IV	000055222996-2	791.614.483-20	08.04.2014 à 08.04.2015
318	FRANCILENE SOUSA SANTANA	MUSSUM	ALCEBÍADES OLÍMPIO	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	021458282002-2	006.338.383-73	08.04.2014 à 08.04.2015
319	ANA PAULA NASCIMENTO ARAÚJO	DANIEL	CAPINZAL	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	031718362006-3	038.202.663-21	08.04.2014 à 08.04.2015
320	ELIENE GUAJAJARA OLIVEIRA	DJALMA MARIZÊ FILHO	MORRO BRANCO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	19120202001-0	014.283.513-70	08.04.2014 à 08.04.2015
321	CELSON OLIVEIRA GUAJAJARA	DJALMA MARIZÊ FILHO	MORRO BRANCO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	17169122001-0	008.971.943-30	08.04.2014 à 08.04.2015
322	CLEMENTINO NETO OLIVEIRA MACHADO	DJALMA MARIZÊ FILHO	MORRO BRANCO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	111872199-0	914.102.903-87	08.04.2014 à 08.04.2015
323	COSMO GREGORIO LOPES	DJALMA MARIZÊ FILHO	MORRO BRANCO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	13926942000-2	921.693.333-04	08.04.2014 à 08.04.2015



324	ELIMILTON PEREIRA MARIZÊ GUAJAJARARA	DJALMA MARIZÊ FILHO	MORRO BRANCO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	24086542003-0	020.028.893-84	08.04.2014 à 08.04.2015
325	SEBASTIÃO BENTO DE SOUSA LIMA	DJALMA MARIZÊ FILHO	MORRO BRANCO	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL - II	39760195-6	912.927.943-72	08.04.2014 à 08.04.2015
326	MARCILIANO CLEMENTE GUAJAJARA	DJALMA MARIZÊ FILHO	MORRO BRANCO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	087845697-0	882.565.533-91	08.04.2014 à 08.04.2015
327	VIRGULINO BENTO DE SOUSA FILHO	DJALMA MARIZÊ FILHO	MORRO BRANCO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	34374194-6	738.999.843-15	08.04.2014 à 08.04.2015
328	CLAUDIA CARLOS MARIZÊ DE SOUSA GUAJAJARA	DJALMA MARIZÊ FILHO	MORRO BRANCO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	12494011999-1	925.716.463-20	08.04.2014 à 08.04.2015
329	MARILIA BENTO LOPES GUAJAJARA	DJALMA MARIZÊ FILHO	MORRO BRANCO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	14830872000-1	011.833.913-31	08.04.2014 à 08.04.2015
330	DIACY BONE DE SOUSA	DJALMA MARIZÊ FILHO	MORRO BRANCO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - IV	025950062003-7	368.849.282-04	08.04.2014 à 08.04.2015
331	MONICA BENTO DE ALMEIDA	DJALMA MARIZÊ FILHO	MORRO BRANCO	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - II	017153142001-1	041.356.983-79	08.04.2014 à 08.04.2015
332	ELIS REGINA PEREIRA DE CHAVES	DJALMA MARIZÊ FILHO	MORRO BRANCO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - IV	1452732	717.588.873-20	08.04.2014 à 08.04.2015
333	ANA JARA DE SOUSA SOARES SILVA	DJALMA MARIZÊ FILHO	MORRO BRANCO	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	90945198-2	878.675.593-53	08.04.2014 à 08.04.2015
334	EZILDA RIBEIRO GUAJAJARA	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - I	63662496-0	012.003.633-96	08.04.2014 à 08.04.2015
335	ZEILSON RIBEIRO GUAJAJARA	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	20822962002-0	012.771.943-19	08.04.2014 à 08.04.2015
336	WILSON JOSÉ RIBEIRO	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - III	033020882007-2	504.845.403-00	08.04.2014 à 08.04.2015
337	JOSÉ SOUSA GREGORIO GUAJAJARA	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	000032288094-7	766.079.923-15	08.04.2014 à 08.04.2015
338	LECI FILHA GREGÓRIO GUAJAJARA	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	103698998-1	879.878.053-00	08.04.2014 à 08.04.2015
339	IARA MARIA MARIZÊ LOPES	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - III	86417898-0	616.417.903-34	08.04.2014 à 08.04.2015
340	JOÃO GELCIMAR MARIZÊ LOPES	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	7330693-2	707.180.913-53	08.04.2014 à 08.04.2015
341	MARIA JAIDÊ MARIZÊ LOPES	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - III	26773472003-6	018.610.993-80	08.04.2014 à 08.04.2015
342	EDILSON RIBEIRO GUAJAJARA	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	1511457	725.061.053-87	08.04.2014 à 08.04.2015
343	SURAMA RODRIGUES DE CARVALHO	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - IV	54005996-0	789.186.763-00	08.04.2014 à 08.04.2015
344	CALI MELQUÍADES DE SOUSA FILHO	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO MTM	NÍVEL - IV	000005306693-6	572.518.863-91	08.04.2014 à 08.04.2015
345	LÉDINA SOUSA GUAJAJARA	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL - II	36286895-6	905.354.213-20	08.04.2014 à 08.04.2015
346	ELVAN RIBEIRO	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - III	111983599-0	659.798.503-68	08.04.2014 à 08.04.2015
347	VANIRÊ BENTA DE SOUSA GUAJAJARA	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - III	52289096-2	829.376.723-53	08.04.2014 à 08.04.2015
348	ALESSANDRA KAEILLY ARAÚJO MELO LOPES	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	112034999-8	615.189.563-00	08.04.2014 à 08.04.2015
349	AUGUSTO SERRA RIBEIRO	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	ENSINO MÉDIO	NÍVEL - IV	1072692-6	279.718.563-34	08.04.2014 à 08.04.2015
350	ELZILANE DE MELO OLIVEIRA	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	ENSINO MÉDIO	NÍVEL - IV	4347809	002.176.523-52	08.04.2014 à 08.04.2015
351	HILDENIRA GOMES DA MOTA	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	ENSINO MÉDIO	NÍVEL - IV	038721252010-6	413.500.733-34	08.04.2014 à 08.04.2015
352	MARISTELÂNDI A FEITOSA DE MORÃES	RAIMUNDO LOPES	BACURIZINHO	GRAJAÚ	ENSINO MÉDIO	NÍVEL - IV	044675295-9	616.213.073-87	08.04.2014 à 08.04.2015
353	HELENA LOPES GUAJAJARA	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	ENSINO MÉDIO	NÍVEL - I	13249312000-2	013.182.833-96	08.04.2014 à 08.04.2015
354	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - III	5288293-4	365.642.813-15	08.04.2014 à 08.04.2015



355	VERA RAIMUNDA DE MELO DA SILVA	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	108299499-2	955.189.323-91	08.04.2014 à 08.04.2015
356	LONGUINHA DOS SANTOS REZENDE	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	22847082002-4	150.143.712-53	08.04.2014 à 08.04.2015
357	JOSÉ IRANILSON DOS SANTOS VIEIRA	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	95533598-1	002.020.093-51	08.04.2014 à 08.04.2015
358	MARIA DE LOURDES MARTINS DOS SANTOS	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	16900293-4	504.861.953-68	08.04.2014 à 08.04.2015
359	MARIA DELMA JORGE DE SOUSA	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	61216496-9	846.472.803-49	08.04.2014 à 08.04.2015
360	DACILEUDA OLIVEIRA DE SOUSA	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – IV	21894594-9	710.190.493-91	08.04.2014 à 08.04.2015
361	GLAUCIETE BARBOSA DE OLIVEIRA	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – IV	167776	521.990.103-68	08.04.2014 à 08.04.2015
362	SUIANE LOPES GUAJAJARA SILVA	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	20827372002-7	018.494.303-57	08.04.2014 à 08.04.2015
363	REGÍLIA LOPES DE SOUSA GUAJAJARA	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – II	24093292003-5	025.212.243-75	08.04.2014 à 08.04.2015
364	IVAN LOPES GUAJAJARA	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	100951598-2	639.570.513-04	08.04.2014 à 08.04.2015
365	JULIA LOPES GUAJAJARA SILVA	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – III	000004198293-2	736.815.983-04	08.04.2014 à 08.04.2015
366	VALQUIRIA ALVES PEREIRA	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – III	109744799-2	645.932.583-91	08.04.2014 à 08.04.2015
367	LUCILENE LOPES GUAJAJARA COSTA	YYzara Lorena	ARYMY	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL – IV	17109722001-0	736.830.433-34	08.04.2014 à 08.04.2015
368	ROSANGELA DE SOUSA GUAJAJARA	BILINGUE ALDEIA TAMARINA	TAMARINDO	GRAJAÚ	ENSINO MÉDIO	NÍVEL – II	17112212001-9	012.318.183-60	08.04.2014 à 08.04.2015
369	SILANGELA DE SOUSA GUAJAJARA SILVA	BILINGUE ALDEIA TAMARINA	TAMARINDO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – I	21443622002-4	013.532.913-24	08.04.2014 à 08.04.2015
370	MOISÉS RODRIGUES NETO GUAJAJARA	BILINGUE ALDEIA TAMARINA	TAMARINDO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	000030228094-4	733.795.573-15	08.04.2014 à 08.04.2015
371	ELIZEU PAULINO GUAJAJARA	BILINGUE ALDEIA TAMARINA	TAMARINDO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	121437599-2	900.055.973-15	08.04.2014 à 08.04.2015
372	VALÉRIA SOUSA CATINGUEIRO	BILINGUE ALDEIA TAMARINA	TAMARINDO	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	032004312006-1	602.744.363-45	08.04.2014 à 08.04.2015
373	MARIA ANDRÉIA SILVEIRA FERREIRA	BILINGUE ALDEIA TAMARINA	TAMARINDO	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	14463662000-8	000.554.893-46	08.04.2014 à 08.04.2015
374	RITA VALÉRIA ASSUNÇÃO BARBOSA	BILINGUE ALDEIA TAMARINA	TAMARINDO	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	13582093-6	639.598.953-72	08.04.2014 à 08.04.2015
375	MARIA BETÂNIA ANDRADE GUIMARÃES	BILINGUE ALDEIA TAMARINA	TAMARINDO	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	117878099-3	017.704.293-10	08.04.2014 à 08.04.2015
376	MANOEL JOAQUIM NETO BERNARDO GUAJAJARA	YRIKAMIRI	BANANAL	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – I	20824612002-2	019.499.943-25	08.04.2014 à 08.04.2015
377	ELIVANIRA BENTO DA SILVA	YRIKAMIRI	BANANAL	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – I	111946199-2	978.291.373-15	08.04.2014 à 08.04.2015
378	ALEXANDRA DE ARAÚJO MORAES	YRIKAMIRI	BANANAL	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – III	69683896-6	628.956.803-53	08.04.2014 à 08.04.2015
379	AILANE ARAÚJO SILVA	YRIKAMIRI	BANANAL	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	036793392009-2	052.902.633-30	08.04.2014 à 08.04.2015
380	MARIA DO SOCORRO DA COSTA LOURENÇO	YRIKAMIRI	BANANAL	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	21094062002-9	252.617.543-72	08.04.2014 à 08.04.2015
381	MARCELO FERNANDES DE CASTRO SANTOS	YRIKAMIRI	BANANAL	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	029995292005-5	035.414.013-56	08.04.2014 à 08.04.2015
382	VANESSA VIANA DA SILVA	YRIKAMIRI	BANANAL	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	21304262002-2	018.762.773-86	08.04.2014 à 08.04.2015
383	INDIANA PEREIRA ATANÁZIO ACELINO E SILVA	PYNOATYW	PYNOATYW	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – II	112413199-7	008.402.073-36	08.04.2014 à 08.04.2015



384	SONITA RIBEIRO CASSIMIRO GUAJAJARA	NOVA ESPERANÇA	DO MEIO BACURIZINHO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	20839512002-4	017.387.243-36	08.04.2014 à 08.04.2015
385	SEBASTIÃO FILHO BENTO GUAJAJARA	ARAMUY	DO MEIO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	13249602000-2	914.948.773-68	08.04.2014 à 08.04.2015
386	JOÃO FILHO DAMIÃO GREGÓRIO GUAJAJARA	ARAMUY	DO MEIO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	20835162002-1	012.768.473-51	08.04.2014 à 08.04.2015
387	LÚCIA MENDES DE SOUSA GUAJAJARA	BOM JESUS	KUMARU	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	87882597-5	888.907.673-91	08.04.2014 à 08.04.2015
388	JOÃO FILHO GUAJAJARA	BOM JESUS	KUMARÚ	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	000095539598-4	869.971.653-20	08.04.2014 à 08.04.2015
389	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	BOM JESUS	KUMARÚ	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	19099452001-7	011.974.703-01	08.04.2014 à 08.04.2015
390	CARLOS HENRIQUE GOMES GUAJAJARA	CAJAZEIRA	CAJAZEIRA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	18580392001-4	001.258.663-30	08.04.2014 à 08.04.2015
391	HÉLIO DOS SANTOS GUAJAJARA	JOSÉ DE ARAÚJO GUAJAJARA	PLANALTINA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	031994792006-7	039.865.063-22	08.04.2014 à 08.04.2015
392	VALBECY DE SOUSA GUAJAJARA	PAPAGAI	PAPAGAI	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	013565362000-1	922.930.003-97	08.04.2014 à 08.04.2015
393	BENTTA FERNANDES DOS SANTOS	PAPAGAI	PAPAGAI	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – III	029994752005-2	031.432.783-58	08.04.2014 à 08.04.2015
394	LUIS GALDINO DE SOUSA	ALDEIA NOVA	NOVA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	34443594-6	741.399.913-72	08.04.2014 à 08.04.2015
395	GENIVALDO GREGÓRIO LUIS GUAJAJARA	CHAPADINHA	CHAPADINHA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	027450322004-3	028.304.523-05	08.04.2014 à 08.04.2015
396	JOSÉ LODIZ GUAJAJARA	CHAPADINHA	CHAPADINHA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	42941795-0	402.012.363-20	08.04.2014 à 08.04.2015
397	RAYLENE COSTA GUIMARÃES	GAMELEIRA	GAMELEIRA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – III	030154192005-2	032.030.603-88	08.04.2014 à 08.04.2015
398	FRANCISCA FERNANDES DE CASTRO DOS SANTOS	GAMELEIRA	GAMELEIRA	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – IV	39348794-6	820.925.673-49	08.04.2014 à 08.04.2015
399	OCLECIA MORAES CARVALHO	GAMELEIRA	GAMELEIRA	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	034962782008-8	047.152.613-40	08.04.2014 à 08.04.2015
400	MIGUEL LIMA SILVA	GAMELEIRA	GAMELEIRA	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	030707182006-0	027.952.103-04	08.04.2014 à 08.04.2015
401	EZEQUIAS DA SILVA SOUZA	GAMELEIRA	GAMELEIRA	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL – III	028012352004-1	020.017.673-07	08.04.2014 à 08.04.2015
402	MARIA LINA DE SOUSA	MORUBIXABA	LAGOA COMPRIDA	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - I	16795712001-3	011.776.153-20	08.04.2014 à 08.04.2015
403	JOSÉ AMORIM GUAJAJARA	CACHOEIRA BACURIZINHO	CACHOEIRA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	020817112002-0	012.621.633-90	08.04.2014 à 08.04.2015
404	ANIBAL FILHO GUAJAJARA	TERRA NOVA	TERRA NOVA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	25918352003-8	028.816.043-66	08.04.2014 à 08.04.2015
405	JOSÉ VIR DE SOUSA	DA PEDRA	PEDRA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	34447994-3	468.035.643-04	08.04.2014 à 08.04.2015
406	FELIPE RIBEIRO GUAJAJARA FILHO	BURITIZAL	BURITIZAL	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	019906402002-3	011.859.703-55	08.04.2014 à 08.04.2015
407	JOSÉ GUAJAJARA	BURITIZAL	BURITIZAL	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	13302062000-4	870.026.803-82	08.04.2014 à 08.04.2015
408	ITAMAR CARLOS DE SOUSA GUAJAJARA	MANGUEIRA	MANGUEIRA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	000045031995-4	917.351.223-00	08.04.2014 à 08.04.2015
409	MANOEL PEREIRA GUAJAJARA	MANGUEIRA	MANGUEIRA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	045731752012-0	340.231.513-00	08.04.2014 à 08.04.2015
410	MARLÍCIA DE SOUSA GUAJAJARA	LINGUA TUPI	JAPÃO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	025396472003-4	013.765.623-83	08.04.2014 à 08.04.2015
411	JOSÉ BROZ GREGÓRIO ERMENEGILDO GUAJAJARA	ITAKA	ITAKWATIARA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	017099612001-9	009.121.273-17	08.04.2014 à 08.04.2015
412	MARIA APARECIDA DE SOUSA GUAJAJARA	UPUAHU	MACAÚBA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	14489162000-5	974.232.113-20	08.04.2014 à 08.04.2015
413	MARCONI ANTONIO DA SILVA	UPUAHU	MACAÚBA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL – II	14447342000-0	403.662.003-72	08.04.2014 à 08.04.2015
414	ZEZICO NETO BERNERDO PAULINO GUAJAJARA	SÍTIO	SÍTIO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	028799292005-4	024.842.103-45	08.04.2014 à 08.04.2015



415	LURENCIO PAULINO GUAJAJARA	SÍTIO	SÍTIO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	000112657399-7	933.444.143-72	08.04.2014 à 08.04.2015
416	MANOEL GOMES GUAJAJARA	SÍTIO	SÍTIO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	112941399-0	916.140.583-34	08.04.2014 à 08.04.2015
417	MARIA ANGELA BENTO LOPES GUAJAJARA	BONITA	BONITA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	19090902001-1	014.436.303-81	08.04.2014 à 08.04.2015
418	FRANCISCO LEÃO LOPES	SABONETE	SABONETE DO LEÃO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	23434562002-6	270.455.103-06	08.04.2014 à 08.04.2015
419	MARIA DA ASSUNÇÃO PAIXÃO LEÃO	SABONETE	SABONETE DO LEÃO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - III	029006342005-04	282.226.953-04	08.04.2014 à 08.04.2015
420	ANTENOR PORFIRO DE SOUSA GUAJAJARA FILHO	TUPANUHU	PLANICIE	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	28685920	830.366.603-72	08.04.2014 à 08.04.2015
421	VILASAMAR BERNARDO GUAJAJARA	BILINGUE JULIÃO BERNARDO	CAPINZAL	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	20849562002-9	012.433.453-90	08.04.2014 à 08.04.2015
422	XILIA DE SOUSA	BURITIRANA	BURITIRANA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	112200599-4	899.785.523-91	08.04.2014 à 08.04.2015
423	ELIZELDA DONASCIMENTO ABREU	BURITIRANA	BURITIRANA	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - III	000090590798-1	677.383.972-68	08.04.2014 à 08.04.2015
424	PAULO CESAR DE ABREU	BURITIRANA	BURITIRANA	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO MTM	NÍVEL - IV	4064533	494.604.633-04	08.04.2014 à 08.04.2015
425	ANGELANGE MARIZE DE SOUSA	BURITIRANA	BURITIRANA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	20847962002-8	021.446.223-45	08.04.2014 à 08.04.2015
426	ANTONIO NILSON DE MELO DA SILVA	BURITIRANA	BURITIRANA	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - III	015807362000-0	003.386.283-47	08.04.2014 à 08.04.2015
427	IVANEIDE DUARTE DA SILVA CARVALHO	BURITIRANA	BURITIRANA	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - III	93857898-7	892.964.353-15	08.04.2014 à 08.04.2015
428	INÊS DA CONCEIÇÃO SOUSA RODRIGUES	TEKÓ	OLHO D'AGUA	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL - II	36299995-3	001.913.443-62	08.04.2014 à 08.04.2015
429	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA GUAJAJARA	TEKÓ	OLHO D'AGUA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	54117196-8	855.056.921-68	08.04.2014 à 08.04.2015
430	ERICA MONTEIRO DE SOUZA	TEKÓ	OLHO D'AGUA	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	104107099-0	656.527.543-20	08.04.2014 à 08.04.2015
431	JOSÉ BATISTA DOS SANTOS SOARES	TEKÓ	OLHO D'AGUA	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	000052204596-0	628.468.923-34	08.04.2014 à 08.04.2015
432	LUIS FERNANDO SOUSA RODRIGUES	TEKÓ	OLHO D'AGUA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	046780932012-5	612.721.803-95	08.04.2014 à 08.04.2015
433	ELISANGELA RIBEIRO LIMA	MANOEL IZIDORIO	NOVA MANGUEIRA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	2284009202-0	008.789.213-89	08.04.2014 à 08.04.2015
434	FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS SOUZA	MANOEL IZIDORIO	NOVA MANGUEIRA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - III	000107046899-9	919.643.423-68	08.04.2014 à 08.04.2015
435	GREGORIO NETO DE SOUSA GUAJAJARA	ALD. APERTADO	APERTADO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	22830192002-1	020.316.213-78	08.04.2014 à 08.04.2015
436	JULIANA NETA DA SILVA	ALD. APERTADO	APERTADO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	000112138899-7	917.372.573-00	08.04.2014 à 08.04.2015
437	FABIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ILHA DE SÃO PEDRO	SÃO PEDRO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	24635942003-8	022.867.583-95	08.04.2014 à 08.04.2015
438	MARINISTA BENTO LOPES GUAJAJARA	ILHA DE SÃO PEDRO	SÃO PEDRO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	000047447195-0	802.083.473-72	08.04.2014 à 08.04.2015
439	ABDIAS DE SOUSA GUAJAJARA	XIARA	SÃO JOSÉ	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	000121433399-8	651.288.853-72	08.04.2014 à 08.04.2015
440	RONAZITA BERNARDO GUAJAJARA	DOMINGUINHO	PIQUIZINHO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	24480502003-9	012.133.893-21	08.04.2014 à 08.04.2015
441	DOMINGO BERNARDO FILHO GUAJAJARA	DOMINGUINHO	PIQUIZINHO	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	24480082003-7	012.133.883-50	08.04.2014 à 08.04.2015
442	ADILSON NATANAEL ARAUJO SILVA	CACIQUE BERNARDO	TABOCA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	25615612003-0	014.436.563-48	08.04.2014 à 08.04.2015
443	FRANCISCA MONTEIRO DE CARVALHO	CACIQUE BERNARDO	TABOCA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - III	17119892001-4	009.436.353-65	08.04.2014 à 08.04.2015
444	MARIA DO SOCORRO DUARTE BELÉM	CACIQUE BERNARDO	TABOCA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - III	5209692-0	550.896.663-34	08.04.2014 à 08.04.2015
445	BENILDA ARAUJO DOS SANTOS	CACIQUE BERNARDO	TABOCA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - III	13007571999-4	951.176.443-87	08.04.2014 à 08.04.2015



446	JOSÉ CARLOS	COCAL GRANDE	COCAL GRANDE	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	100952398-5	721.400.703-72	08.04.2014 à 08.04.2015
447	JARCIEL CARLOS RIBEIRO GUAJAJARA	COCAL GRANDE	COCAL GRANDE	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	027448142004-5	601.455.633-83	08.04.2014 à 08.04.2015
448	LÚCIA BETE SOUSA GUAJAJARA	COCAL GRANDE	COCAL GRANDE	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	16798242001-9	002.958.783-20	08.04.2014 à 08.04.2015
449	ALDERICO LOPES FILHO	COCAL GRANDE	COCAL GRANDE	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO L. INDÍGENA	NÍVEL - II	033956482007-8	697.176.643-15	08.04.2014 à 08.04.2015
450	FRANCISCO HILÁRIO DOS SANTOS SILVA	COCAL GRANDE	COCAL GRANDE	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	000095562098-8	000.554.903-52	08.04.2014 à 08.04.2015
451	EDILEIDE LOPES GUAJAJARA	BILINGUE MUYRA'W	IPU	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	034422852007-8	602.734.513-67	08.04.2014 à 08.04.2015
452	DEUSANI OLIVEIRA IVES	BILINGUE MUYRA'W	IPU	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - I	22773812002-5	034.343.523-33	08.04.2014 à 08.04.2015
453	KATIA SILENE BORGES SANTOS	BILINGUE MUYRA'W	IPU	GRAJAÚ	ENSINO MÉDIO LINGUAGEM	NÍVEL - IV	14496552000-0	430.448.752-34	08.04.2014 à 08.04.2015
454	JORGE DE ARAUJO OLIVEIRA	BILINGUE MUYRAW	IPU	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - III	26843912003-2	030.302.623-59	08.04.2014 à 08.04.2015
455	MARIA DE JESUS COSTA ALVES	BILINGUE MUYRÁW	IPÚ	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - III	017160962001-1	020.822.743-14	08.04.2014 à 08.04.2015
456	MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO SANTOS	BILINGUE MUYRÁW	IPÚ	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - III	3769529	957.154.281-49	08.04.2014 à 08.04.2015
457	IRRAIANA RAMOS SANTOS	BILINGUE MUYRÁW	IPÚ	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	22430352002-7	024.986.763-09	08.04.2014 à 08.04.2015
458	AVA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	BILINGUE MUYRÁW	IPÚ	GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	3224292-1	333356803-91	08.04.2014 à 08.04.2015
459	KARINA CARVALHO DOS SANTOS	BILINGUE MUYRÁW	IPÚ	GRAJAÚ	ENSINO MÉDIO	NÍVEL - IV	19276612001-7	014.998.443-01	08.04.2014 à 08.04.2015
460	JAQUELINE BEZERRA COSTA	BILINGUE MUYRÁW	IPÚ	GRAJAÚ	ENSINO MÉDIO	NÍVEL - IV	1.469.600	407874193-20	08.04.2014 à 08.04.2015
461	CASSANDRA LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS	BILINGUE MUYRÁW	IPÚ	GRAJAÚ	ENSINO MÉDIO	NÍVEL - IV	4359093-4	745.969.863-20	08.04.2014 à 08.04.2015
462	ELANE CRISTINA DE ORQUIZA PIMENTEL	BILINGUE MUYRÁW	IPÚ	GRAJAÚ	ENSINO MÉDIO	NÍVEL - IV	19273442001-1	012.315.823-08	08.04.2014 à 08.04.2015
463	VANUSA GOMES DE ALMEIDA SANTOS	BILINGUE MUYRÁW	IPÚ	GRAJAÚ	ENSINO MÉDIO	NÍVEL - IV	13582893-7	876.091.773-34	08.04.2014 à 08.04.2015
464	JOELSON ARAÚJO SILVA	CACIQUE ARÃO VALDEMAR	TUKUMAY	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - III	027140882004-4	020.424.923-61	08.04.2014 à 08.04.2015
465	UEBERT DE MELO ARAÚJO	SANTA RITA	SANTA RITA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	27525442004-5	006.065.903-31	08.04.2014 à 08.04.2015
466	LIDIANE NASCIMENTO BEZERRA	WIRIRI	JUREMA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	2043857	657.773.873-49	08.04.2014 à 08.04.2015
467	SIDNEY SOUSA DOS SANTOS	ZEMUE HAW TENTE HAR NARYTYW MOKOI	COQUINHO II	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - IV	19905732002-4	004.085.083-88	08.04.2014 à 08.04.2015
468	RAYANE COSTA GUIMARÃES	MARCULINA	MARCULINA	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - III	036768542009-9	051.507.803-40	08.04.2014 à 08.04.2015
469	SAMOEL CARLOS GUAJAJARA	SUMAUMA	SUMAUMA	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	24094602003-1	020.822.583-86	08.04.2014 à 08.04.2015
470	MARIA CORDEIRO SILVA	MANGUEIRA	MANGUEIRA	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - IV	80379297-2	628.597.493-49	08.04.2014 à 08.04.2015
471	SOLANGE NUNES DE ARAUJO SILVA	MAYRA GUAJAJARA	MANGUEIRA	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	35377595-9	912.445.873-20	08.04.2014 à 08.04.2015
472	JEFERSON GOMES DA SILVA	MAYRATÁ	PAU FERRADO	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	032022282006-8	601.449.113-96	08.04.2014 à 08.04.2015
473	ELOMAR GOMES GUAJAJARA	GUAJAJARA	MACACO	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - II	000089387898-7	916.533.393-49	08.04.2014 à 08.04.2015
474	MARIA DARLENE SOUSA DOS SANTOS	GUAJAJARA	URUCU	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - III	00092664098-4	965.311.693-20	08.04.2014 à 08.04.2015
475	ANDREIA SOUSA SILVA RODRIGUES	GUAJAJARA	URUCU	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - IV	034443262007-7	049.826.533-13	08.04.2014 à 08.04.2015



476	RAIMUNDO DE PAULA AGUIAR SOBRINHO	GUAJAJARA	URUCU	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	24437842003-8	168.885.292-15	08.04.2014 à 08.04.2015
477	KARLA ADAYANE SANTOS OLIVEIRA	GUAJAJARA	URUCU	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	17164082001-0	027.131.333-19	08.04.2014 à 08.04.2015
478	ILZABETE DOS SANTOS SOUSA	GUAJAJARA	URUCU	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - IV	2308958	015.298.671-50	08.04.2014 à 08.04.2015
479	ANTONIO GOMES GUAJAJARA	GUAJAJARA I	URUCU	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	24072282003-4	019.989.163-08	08.04.2014 à 08.04.2015
480	JOÃO NETO PEREIRA GUAJAJARA	GUAJAJARA I	JURUÁ	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - I	012998401999-9	923.100.873-07	08.04.2014 à 08.04.2015
481	GELSON CADETE NASCIMENTO GUAJAJARA	GUAJAJARA I	JURUÁ	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - I	033868412007-2	602.766.373-13	08.04.2014 à 08.04.2015
482	RUBENILDA DA CONCEIÇÃO MOTTA	GUAJAJARA I	JURUÁ	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	21977242002-0	011.264.003-60	08.04.2014 à 08.04.2015
483	WILSON OLIVEIRA SILVA	GUAJAJARA I	JURUÁ	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	005257933-0	550.887.593-04	08.04.2014 à 08.04.2015
484	FRANCISCA CLEOMA DA CONCEIÇÃO	GUAJAJARA I	JURUÁ	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	101038298-2	576.645.523-20	08.04.2014 à 08.04.2015
485	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	GUAJAJARA I	JURUÁ	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - IV	42089395-4	826.643.823-49	08.04.2014 à 08.04.2015
486	MARIA JARDIM DO NASCIMENTO FERREIRA	GUAJAJARA I	JURUÁ	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	84630297-7	863.799.093-20	08.04.2014 à 08.04.2015
487	ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA	GUAJAJARA I	JURUÁ	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	34428194-9	735.062.573-15	08.04.2014 à 08.04.2015
488	ANTONIO DOS MILAGRES PIRES SANTOS	GUAJAJARA I	JURUÁ	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	6º AO 9º ANO	NÍVEL - IV	024057862003-7	686.940.833-53	08.04.2014 à 08.04.2015
489	CLEANE FERREIRA DE SOUSA RABELO	MARECHAL CANDIDO RONDON	CAVA BRAVA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	3735443	616.238.653-87	08.04.2014 à 08.04.2015
490	EDILENE LOPES GUAJAJARA	BILINGUE MUÝRÁW	IPÚ	GRAJAÚ	1º AO 5º ANO	NÍVEL - II	034422852007-8	660.192.493-87	08.04.2014 à 08.04.2015

Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para o exercício da docência na Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Escolares e Prisionais.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nas Escolas da Educação de Jovens e Adultos da Unidade Regional de Educação de Imperatriz, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita no anexo.

VALOR: A remuneração de cada professor corresponderá: Superior Completo R\$ 950,00, Superior Incompleto R\$ 783,50 e Nível Médio R\$ 783,50 referente à jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 6.915/97 de 11.04.97, publicado no DOE em 17.04.97; Lei 9.394/96 - LDB, Resolução 144/2006, Resolução - FNDE nº 48/12, Lei Estadual 9.860/13 e demais legislação pertinente.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

SÃO LUÍS-MA, 14 DE MAIO DE 2014.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio - SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 14 DE MAIO DE 2014 - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ

N. DE ORD.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	ESCOLA DE LOTAÇÃO	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						R G	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
1	FÁBIO MARTINS DE SOUSA	U.E. DAVI ALVES SILVA	DAVINÓPOLIS	1ª ETAPA (1ª E 2ª Série)	PROFº MAG IV - 19	17017172001-1	006.236.233-07	18.12.2013	21.09.2014

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para a docência nas Escolas Indígenas, constantes no anexo único.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de Santa Inês, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita no anexo único.

VALOR: A remuneração do Professor da Educação Indígena, nível I, nível II, nível III e nível IV, corresponderá ao valor mensal referente à jornada de trabalho de 20 horas semanais nos Termos da Lei nº 313/2008 de 25/03/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.0101 - Secretaria de Estado da Educação - Atividade 2966 - Direção e Coordenação da Política da Educação - Fonte 0105 - PESINDÍGENA - Apoio a Gestão - ND - 3.1.90.04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pela Lei Estadual nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações, pela Resolução nº 01, de 27 de março de 2008 - CNE, na Medida Provisória 088 de 20 de janeiro de 2011 - Diário Oficial nº 014 de 20/01/2011, convertida na Lei 9338 de 28 de fevereiro de 2011, na Portaria 651 de 19 de maio de 2011 e demais normas legais vigentes.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

SÃO LUÍS-MA, 06 DE MAIO DE 2014.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Gestor de Atividades Meio - SEDUC

ANEXO DA RESENHA DE 06 DE MAIO DE 2014 - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INDÍGENA UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	ALDEIA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA
							RG	CPF	INÍCIO
1	FRANCIDALVA CARAGIU	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL I	13678342000-9	014.736.193-19	08.04.2014 a 08.04.2015
2	EVANDRA VIANA GUAJAJARA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	92549798-3	979.140.373-20	08.04.2014 a 08.04.2015
3	MARIA FRANCISCA SANTANA VIANA GUAJAJARA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	13706682000-9	012.272.173-07	08.04.2014 a 08.04.2015
4	JACINTA RODRIGUES GUAJAJARA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	19772702002-1	041.095.373-39	08.04.2014 a 08.04.2015
5	CLAUDIO HENRIQUE CARAGIU GUAJAJARA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	013676652000-2	910.733.403-68	08.04.2014 a 08.04.2015
6	JEANE RIBEIRO FARIAS	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL III	14273412000-3	040.856.723-63	08.04.2014 a 08.04.2015
7	SUZANA DOS SANTOS RAPOSO	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	6 ao 9º ANO	NÍVEL III	24045952003-9	011.100.143-92	08.04.2014 a 08.04.2015
8	ADRIANA ALVES BARROS	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	6 ao 9º ANO	NÍVEL III	16325482001-5	014.401.093-38	08.04.2014 a 08.04.2015
9	VALESKA ABREU GUILHON SOUSA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	6 ao 9º ANO	NÍVEL IV	97706998-2	782.790.623.00	08.04.2014 a 08.04.2015
10	JOSE RIBAMAR FERREIRA ARRAIS	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	ENSINO MÉDIO	NÍVEL IV	24744282003-0	278.808.773-04	08.04.2014 a 08.04.2015
11	MARIA DA CONCEIÇÃO BELFORT	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	6º AO 9º ANO-EJA	NÍVEL IV	25222694-1	739.541.103-00	08.04.2014 a 08.04.2015
12	EDNA SANTOS PEREIRA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	6º AO 9º ANO	NÍVEL IV	000107547999-9	649.304.833-87	08.04.2014 a 08.04.2015
13	CRISTINA CARAGIU GUAJAJARA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	6º AO 9º ANO	NÍVEL IV	13676712000-2	004.943.183-84	08.04.2014 a 08.04.2015
14	CATARINA ARAUJO TEIXEIRA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	6º AO 9º ANO-EJA	NÍVEL IV	10993093-2	828.676.153-72	08.04.2014 a 08.04.2015
15	REJANE DA SILVA TRINDADE	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	1º AO 5º ANO	NÍVEL IV	13699562000-4	991.346.833-72	08.04.2014 a 08.04.2015
16	MARCIA REGINA SOUZA GUAJAJARA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	ENSINO MEDIO	NÍVEL IV	17548552001-0	995.836.743-20	08.04.2014 a 08.04.2015
17	DAGMAR CRISTIANE FERNANDES BEZERRA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	ENSINO MEDIO	NÍVEL IV	1.509.690	814.397.413-87	08.04.2014 a 08.04.2015



18	RIGIANE BORGES DE SANTANA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	1º AO 5º ANO	NÍVEL IV	24677012003-4	630.694.073-15	08.04.2014 a 08.04.2015
19	NARA LUCIA MEDEIROS DA SILVA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	6º AO 9º ANO	NÍVEL IV	088942298-2	865.036.263-04	08.04.2014 a 08.04.2015
20	ROSELEIA BAIMA DA SILVA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	ENSINO MEDIO	NÍVEL IV	13897693-7	475.452.083-15	08.04.2014 a 08.04.2015
21	ALDA DE JESUS VIANA GUAJAJARA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	6º ao 9º ANO	NÍVEL IV	13712502000-8	027.264.943-07	08.04.2014 a 08.04.2015
22	KELMA SILVA BEZERRA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	ENSINO MEDIO	NÍVEL IV	12685001999-1	946.519.433-91	08.04.2014 a 08.04.2015
23	FABIANA DAS CHAGAS LIMA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	6º ao 9º ANO	NÍVEL IV	91755098-4	839.881.063-72	08.04.2014 a 08.04.2015
24	ROSILENE CARAGIU GUAJAJARA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	ENSINO MEDIO	NÍVEL IV	055719496-2	839.018.333-15	08.04.2014 a 08.04.2015
25	NICE ELISA CORDEIRO CRUZ	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	ENSINO MEDIO	NÍVEL IV	39983595-4	860.439.783-34	08.04.2014 a 08.04.2015
26	FLAUBERTH RODRIGUES SOUSA GUAJAJARA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	6º ao 9º ANO	NÍVEL IV	18643912001-8	009.946.273-78	08.04.2014 a 08.04.2015
27	ELIANA DA SILVA ALMEIDA	CEI JANUÁRIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	6º ao 9º ANO	NÍVEL IV	86965698-8	867.298.453-68	08.04.2014 a 08.04.2015
28	LEIDIANE SALES SILVA	CEI JANUARIA	JANUÁRIA	BOM JARDIM	6º ao 9º ANO	NÍVEL III	18674952001-9	016.126.143-45	08.04.2014 a 08.04.2015
29	ANTONIA GATINHO	EI ZEMU'E HAW YWYXIGUHU	AREÃO	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	13683972000-1	998.586.573-15	08.04.2014 a 08.04.2015
30	RACIB CHAVES PEREIRA	EI ZEMU'E HAW YWYXIGUHU	AREÃO	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	042947462011-6	696.346.453-72	08.04.2014 a 08.04.2015
31	MARILENE VIANA GUAJAJARA	EI ZEMU'E HAW TENTEHAR	NOVO PLANETA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	13695142000-1	965.803.643-00	08.04.2014 a 08.04.2015
32	ELIZANGELA MONTEIRO SOARES	EI ZEMU'E HAW TAKWAR TYW	TABOCAL	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL III	49052995-0	763.463.903-68	08.04.2014 a 08.04.2015
33	DIACY GUAJAJARA MARTINS	EI ZEMU'E HAW TAKWAR TYW	TABOCAL	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL IV	036422895-4	722.291.873-68	08.04.2014 a 08.04.2015
34	IVANETE GUAJAJARA	EI ZEMUE HAW TAKWAR TYW	TABOCAL	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	18644592001-1	057.215.703-77	08.04.2014 a 08.04.2015
35	MARIA IRA FONSECA GUAJAJARA	EI BILINGUE GUAJAJARA	MAÇARANDUBA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	17827882001-1	049.021.623-42	08.04.2014 a 08.04.2015
36	ROSILENE GUAJAJARA DE SOUSA	EI BILINGUE GUAJAJARA	MAÇARANDUBA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	17818432001-9	020.189.213-80	08.04.2014 a 08.04.2015
37	MARIA DOS SANTOS ARAUJO DO NASCIMENTO	EI BILINGUE GUAJAJARA	MAÇARANDUBA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	1.643.685	600.505.923-86	08.04.2014 a 08.04.2015
38	ANA MARIA SOUSA GUAJAJARA	EI BILINGUE GUAJAJARA	MAÇARANDUBA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	17821022001-2	887.447.522-53	08.04.2014 a 08.04.2015
39	MERCIO DE OLIVEIRA POTYGUARA	EI ZEMU'E HAW MAINUMY ZU	PIÇARRA PRETA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	037740432009-1	492.979.883-34	08.04.2014 a 08.04.2015
40	DANIEL VIANA GUAJAJAR	EI ZEMU'E HAW MAINUMY ZU	PIÇARRA PRETA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL III	53200195-8	766.577.013-49	08.04.2014 a 08.04.2015
41	AUREA GUAJAJARA NASCIMENTO	EI ZEMU'E HAW MAINUMY ZU	PIÇARRA PRETA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	16310592001-0	004.400.263-77	08.04.2014 a 08.04.2015
42	CLEIDIANE RIBEIRO FARIAS	EI ZEMU'E HAW MAINUMY ZU	PIÇARRA PRETA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	14915802000-5	882.650.303-63	08.04.2014 a 08.04.2015
43	JULIANA VENTURA GUAJAJARA	EI ZEMU'E HAW MAINUMY ZU	PIÇARRA PRETA	BOM JARDIM	1º ao 5º ANO	NÍVEL II	13693482000-4	997.037.503-20	08.04.2014 a 08.04.2015
44	NAIARA FERREIRA DOS SANTOS	EI ZEMUE MAINUMY ZU	PIÇARRA PRETA	BOM JARDIM	6º ao 9º ANO	NÍVEL III	034207762007-7	043.200.093-39	08.04.2014 a 08.04.2015
45	NICIA FABIANA DINIZ CORREIA	EI ZEMU'E HAW MAINUMY ZU	PIÇARRA PRETA	BOM JARDIM	6º ao 9º ANO	NÍVEL IV	24770872003-2	013.498.233-92	08.04.2014 a 08.04.2015
46	ALZENIRA GUAJAJARA ALVES	EI ZEMU'E HAW MAINUMY ZU	PIÇARRA PRETA	BOM JARDIM	6º AO 9º ANO	NÍVEL IV	12650761999-4	444.820.863-04	08.04.2014 a 08.04.2015
47	MARIA DOMINGAS DOS SANTOS OLIVEIRA	ZEMU'E HAW MAINUMY ZU	PIÇARRA PRETA	BOM JARDIM	1º AO 5º ANO	NÍVEL II	26115882003-4	013.769.533-07	08.04.2014 a 08.04.2015

Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB**EDITAL DO CONCURSO Nº 01/2014 - FMRB
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A FUNDAÇÃO DA MEMÓRIA REPUBLICANA BRASILEIRA, torna pública a reabertura do prazo limite para as inscrições na Mostra Competitiva "À Mercê das Artes", nos termos definidos pelo item 4 do Edital do Concurso n.º 01/2014 FMRB, fixando-se a nova data limite para o dia 30 de maio de 2014.

SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2014.

YTAYATYA LETICIA SILVA SOEIRO
Presidente da CSL - FMRB

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEDCA - MA****RESOLUÇÃO CEDCA Nº 02/2014**

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo para recebimento dos Projetos pertencente ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o ano de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pela Lei Estadual 5.130/91 e;

Considerando que o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.069/90 e Lei Estadual nº 5.130/91, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.758, de 09.10.95, tem por finalidade a captação de recursos, e sua utilização em apoio financeiro a programas de Instituições Governamentais e Não-Governamentais voltadas para o atendimento e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a plenária realizada no dia 07.05.2014 onde os Conselheiros perceberam a necessidade de melhor divulgar o edital 01/2014 que dispõe sobre o Chamamento Público, para fins de apresentação de projetos para utilização de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA - MA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de prazo até 27.05.2014 para recebimento de Projetos para o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2014, conforme edital publicado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SÃO LUÍS, 10 DE MAIO DE 2014

MARIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO
Presidente do CEDCA

Viva Cidadão**PORTARIA Nº 35, DE 15 DE MAIO DE 2014**

A GERENTE DO VIVA CIDADÃO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no art. 58, inc. II c/c art. 79, I da Lei nº 8.666/93, cláusula décima segunda, alínea "b" do instrumento contratual, e ainda de conformidade com o Processo Administrativo nº 53025/2014 - VIVACID.

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar à empresa Mahcro Serviços de Limpeza e Comércio em Geral Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.441.614/0001-58, sediada à Avenida Contorno Sul, nº 48, Cohatrac V, São José de Ribamar/MA, representada por seu Titular EDSON ALVES CARVALHO, inscrito no CPF Nº 125.153.455-49, a penalidade de Advertência, com fulcro no art. 4º, I, do Decreto nº 28.905/2013 e na alínea "a" do parágrafo primeiro da cláusula nona do contrato nº 37/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GERÊNCIA DO VIVA CIDADÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2014

GRAÇA DE MARIA PINHEIRO DOS S. JACINTHO
Gerente do Viva Cidadão, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 459/2014 - GAB/SSP/MA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual em seu art. 69, 112 e 113;

Considerando o que dispõe o Arts. 11 e 13 da Lei Estadual nº 8.959 de 08 de maio de 2009, e o Art. 67 da Lei Estadual nº 9.340, de 14 de dezembro de 2010;

Considerando as prescrições do Decreto nº 27.244, de 26 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 28.829, de 21 de Janeiro de 2013, e demais diplomas normativos de regência;

Considerando que a desconcentração de atribuições torna o exercício da função administrativa mais célere e é ferramenta capaz de permitir maior eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos governamentais desenvolvidos pela Secretaria Estadual de Segurança Pública;

Considerando a necessidade de compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira do exercício de 2014, no âmbito da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Para os fins desta Portaria, Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão ou entidade investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos por lei ou ato administrativo que nela encontre respaldo.



Art. 2º - A ordenação de despesas, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, fica delegada, até ulterior deliberação, ao Secretário Adjunto de Desenvolvimento Articulação Institucional, nos termos e limites dessa Portaria.

Art. 3º - Compete ao Secretário Adjunto de Desenvolvimento Articulação Institucional, enquanto Ordenador de Despesa:

I - apreciar e aprovar previamente o mérito de todas as aquisições, contratos e convênios a serem firmados pela Secretaria;

II - programar, executar, controlar, fiscalizar e gerir a execução da despesa pública da Secretaria, em conformidade com as cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela Secretaria de Estado da Fazenda, assinando todos os instrumentos jurídicos necessários à sua escoreta execução (contratos, convênios, etc);

III - Autorizar adiantamentos, diárias de viagem e outras despesas de igual natureza;

Art. 4º. Delega-se, ainda, ao Secretário Adjunto de Desenvolvimento Articulação Institucional, as competências atribuídas ao Secretário pelos incisos II, IV, VI, IX, X, XI e XIII do Decreto 28.289, de 21 de janeiro de 2013, ressalvadas as disposições legais em contrário.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria n.º 440/2014-GAB/SSP/MA, e entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 188/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor LEONARDO FERREIRA SANTANA, Matrícula 2438521, no cargo de Escrivão de Polícia, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, a considerar de 19.02.2014.

DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 06 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA
Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 233/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

MAT.	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
2337376	EUDAS MARQUES DOS SANTOS	Investigador de Polícia, Referência 1, Classe A	27.02.2014
2399814	PEDRO ALCANTARA ALVES DA PAZ		
2438489	ADRIANO ANDRADE BRITO		10.02.2014
2443174	AUGUSTO CESAR RODRIGUES CORTEZ		04.04.2014

DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA
Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 228/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 467/2014 - CART/11ª DRB, de 24.04.2014,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada de Assistente da Seção de investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Loreto, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, o servidor JOSÉ WILSON COSTA, Matrícula nº 2176881, no cargo de Investigador de Polícia, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA
Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 229/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 468/2014 - CART/11ª DRB, de 24.04.2014,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada de Assistente FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Loreto, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, o servidor DORGIVAL GOMES DE PONTES, Matrícula nº 104984, no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Referência 11, Especialidade Agente de Administração, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Administrativo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA
Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 242/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 472/2014 - CART/11ª DRB, de 24.04.2014,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Alto Paraibã, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, o servidor MARCONE SALES DA SILVA, Matrícula nº 1100197, no cargo de Investigador de Polícia, Referência 8, Classe C, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA
Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 243/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 464/2014 - CART/11ª DRB, de 24.04.2014,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada de Assistente FG-1, Delegacia de Polícia Civil de Feira Nova do Maranhão, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, a servidora RAIMUNDA SOUSA SANTOS, Matrícula nº 626994, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 11, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA
Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 245/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 466/2014 - CART/11ª DRB, de 24.04.2014,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada de Assistente FG-1, Delegacia de Polícia Civil de Fortaleza dos Nogueiras, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, a servidora LUZANIRA SILVA LIMA, Matrícula nº 87726, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Especial, Referência 11, Especialidade Auxiliar de Administração, Grupo Administração Geral, Subgrupo Apoio Operacional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 09 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA
Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 215/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 483/2014 - CART/11ª DRB, de 24.04.2014,

RESOLVE:

Designar VANESSA SOUZA MONTEIRO COSTA, Matrícula 2337152, no cargo de Escrivão de Polícia, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Carolina, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, a considerar de 24.04.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA
Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 217/2014-GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 482/2014 - CART/11ª DRB, de 24.04.2014,

RESOLVE:

Designar ARCILEU FERREIRA MAGALHÃES NETO, Matrícula 2337830, no cargo de Investigador de Polícia, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Carolina, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, a considerar de 24.04.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA
Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 218/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 481/2014 - CART/11ª DRB, de 24.04.2014,



RESOLVE:

I - Designar VICTOR HUGO TEIXEIRA LIMA FERREIRA, Matrícula nº 2400091, no cargo de Investigador de Polícia, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Apoio Administrativo FG-1, da Delegacia de Homicídios de Balsas, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, a considerar de 24.04.2014.

II - O servidor deverá permanecer no seu local de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA

Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 219/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 477/2014 - CART/11ª DRB, de 24.04.2014,

RESOLVE:

Designar ANTONIO PACIFICO COELHO NETO, Matrícula nº 2336386, no cargo de Investigador de Polícia, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo das Mangabeiras, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, a considerar de 24.04.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA

Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 220/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 479/2014 - CART/11ª DRB, de 24.04.2014,

RESOLVE:

Designar DIANA MILHOMEM SAMPAIO, Matrícula nº 2336717, no cargo de Escrivão de Polícia, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo das Mangabeiras, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, a considerar de 24.04.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA

Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 221/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 478/2014 - CART/11ª DRB, de 24.04.2014,

RESOLVE:

Designar ROMAIANNY DIAS MIRANDA, Matrícula nº 2400323, no cargo de Investigador de Polícia, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de São Raimundo das Mangabeiras, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, a considerar de 24.04.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA

Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 222/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 469/2014 - CART/11ª DRB, de 24.04.2014,

RESOLVE:

I - Designar ANTONIO JOSÉ NOLETO VIANA JUNIOR, Matrícula nº 2336295, no cargo de Investigador de Polícia, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Nova Colinas, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, a considerar de 24.04.2014.

II - O servidor deverá permanecer no seu local de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA

Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 224/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 468/2014 - CART/11ª DRB, de 24.04.2014,

RESOLVE:

Designar GIULIANNI SENA DA SILVA, Matrícula 2337616, no cargo de Investigador de Polícia, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Loreto, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, a considerar de 24.04.2014.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA
Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 225/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 130/2014 - 2ª DRIM, de 25.04.2014,

RESOLVE:

I - Designar JESSICA GONÇALVES RIBEIRO, Matrícula nº 2336774, no cargo de Escrivão de Polícia, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de cartório FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Matões do Norte, pertencente à Delegacia Regional de Itapeturu-Mirim, a considerar de 25.04.2014.

II - O servidor deverá permanecer no seu local de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA
Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 226/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 235/2014 - DRPC/PD/MA, de 03.04.2014,

RESOLVE:

Designar RODRIGO DANIEL ANDRADE SANTOS, Matrícula 2399913, no cargo de Investigador de Polícia, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Joselândia, pertencente à Delegacia Regional de Presidente Dutra, a considerar de 18.02.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA
Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 227/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 512/2014 - 10ª DRPC, de 09.04.2014,

RESOLVE:

I - Designar ADRIANO ANDRADE BRITO, Matrícula 2438489, no cargo de Investigador de Polícia, Referência 1, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Buritirana, pertencente à Delegacia Regional de Imperatriz, a considerar de 04.04.2014.

II - O servidor deverá permanecer no seu local de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA
Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

PORTARIA Nº 231/2014 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 363/2014-GAB/SSP, de 04.04.2014, publicado no Diário Oficial nº 072 de 14.04.2014, conforme Ofício nº 473/2014 - CART/11º DRB, de 24.04.2014,,

RESOLVE:

Designar JOANA D'ARC DE SOUSA FEITOSA, Matrícula nº 1978360, no cargo de Escrivão de Polícia, Referência 3, Classe A, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia da Mulher de Balsas, pertencente à Delegacia Regional de Balsas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 08 DE MAIO DE 2014.

LAÉRCIO GOMES COSTA
Secretário-Adjunto do Centro de Inteligência/SSP/MA

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 - FAX:(98) 3232-9800

CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

ROSEANA SARNEY MURAD
Governadora

ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANTONIA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA
Gestora do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	ASSINATURA SEMESTRAL
Valor em coluna de 1cm x 8,5cm	No balcão R\$ 75,00
Terceiros R\$ 7,00	Via postal R\$ 100,00
Executivo R\$ 7,00	Exemplar do dia R\$ 0,80
Judiciário R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. R\$ 1,20
	Por exerc. decorrido R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.